Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de dezembro de 2015 — Diário Oficial Eletrônico— ANO III | Nº 623 — Lei Municipal n° 3563 de 11/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 - Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3563/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 03 de dezembro de 2015 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei n°13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único - Integram este PME, os seguintes anexos:

- I Metas e estratégias (anexo I);
- II Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III Síntese dos dados do município para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo III);
- IV Diagnóstico (anexo IV).
- Art. 2°. São diretrizes do PME de Caratinga:
- I Erradicação do analfabetismo;
- II Universalização do atendimento escolar;
- III Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV Melhoria da qualidade da educação;

- V Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- Art. 3°. As metas previstas no Anexo I desta Lei, que não tenham prazo inferior, deverão ser atingidas até o fim de sua vigência.
- Art. 4°. As metas previstas no Anexo I desta Leiterão como referência o censo demográfico e os censos da educação, básica e superior, observada sua atualização na data da publicação desta Lei.
- Art. 5°. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:
- I Secretaria Municipal de Educação SME;
- II Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III Conselho Municipal de Educação CME;
- § 1° Compete, ainda, às instâncias referidas nos itens I a III do caput:
- I Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
- § 2° A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada, por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

- § 3° As avaliações deste PME, de que trata o *caput* deste artigo, serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei.
- § 4° Para viabilização do monitoramento e avaliação e cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, sem prejuízos de outros que sejam aplicáveis aos casos.
- Art. 6°. O município promoverá, até o fim da vigência deste PME, a realização de, pelo menos, 2(duas) Conferências Municipais de Educação, articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outros órgãos vinculados à Educação.

Parágrafo único - As Conferências de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

- Art. 7°. O município, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, atuará para o alcance das metas e implementação das estratégias e objetivos deste Plano.
- § 1° Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
- § 2° As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais, em âmbito local, ou a adoção de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
- § 3° O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
- § 4° Haverá regime de colaboração específico para a implementação das modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.
- § 5° O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.
- Art. 8°. O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos,

contados da publicação desta Lei, adequando-se, quando for o caso, a legislação local acerca

dessa finalidade.

Art. 9°. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município

serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis

com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em

colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse

nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder

Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder,

projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que

incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de

representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 2.952/2006, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação do

Município de Caratinga, para o período de 2006/2016.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a

faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 11 de dezembro de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira Prefeito do Município

ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS - PME / CARATINGA / (2015 – 2025)

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- 1. Ofertar progressivamente o acesso à Educação Infantil de 0 a 5 anos, em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na mesma instituição escolar;
- 2. Monitorar levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar o funcionamento do atendimento, com prioridade as comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 3. Construir 1 (um) CEIM Centro de Educação Infantil Municipal a cada dois anos, a partir da aprovação deste plano, em regime de colaboração com os entes federados, totalizando no final da vigência deste plano a construção de 5 (cinco) novos CEIM com padrões estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais, proporcionando uma infraestrutura, nas instituições de Educação Infantil, asseguradas do atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo e assistencial;
- 4. Regularizar e finalizar a obra de 2 (dois) CEIM Centro de Educação Infantil Municipal ainda inacabados, no prazo máximo de um ano a partir da vigência deste plano, por se tratar de comunidades pobres e com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 5. Reformar até o final da vigência deste PME, todos os CEIM Centro de Educação Infantil Municipal de sede própria, através de recursos próprios do município e/ou em regime de colaboração com os entes federados, mediante um funcionamento adequado das instituições escolares, priorizando a dimensão do estabelecimento e as necessidades da realidade local, para que se assegure os padrões estabelecidos, tais como:
 - a. Espaços para biblioteca, refeitório e pátio;
 - b. Instalações sanitárias para higiene;
 - c. Adequação para acessibilidade e Mobiliário adequado;
 - d. Equipamentos didáticos, pedagógicos e montagem de brinquedoteca;
- 6. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 7. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 8. Implementar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação institucional da Educação Infantil de 0 a 5 anos, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais

- de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 9. Promover a revisão e o aperfeiçoamento e reorganização das propostas pedagógicas das instituições escolares de Educação Infantil de 0 a 5 anos, a cada dois anos, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social; incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade e o respeito a partir dos valores humanos fundamentais, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 10. Oferecer para os profissionais de Educação Infantil cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento enfatizando o desenvolvimento integral e global das crianças, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, buscando concretizar o comprometimento com o processo do "ensinar" e de "aprender", constantes;
- 11. Preparar o educando para ingressar no Ensino Fundamental, conforme os conceitos básicos descritos na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação, respeitando-se o direito de brincar, de estabelecer vínculos, de utilizar diferentes linguagens e de expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades, bem como assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, cultural e afetiva do ser humano.
- 12. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos nas instituições escolares por meio de recursos próprios do município e/ou regime de colaboração com os entes federados; adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional da Educação Infantil;
- 13. Implantar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil de 0 a 5 anos e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;
- 14. Revisar a cada três anos e adequar a Matriz Curricular de Educação Infantil, Creches e Préescolas, sempre que for necessário e conforme legislação vigente, tendo para isso a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação;
- 15. Ampliar e garantir a Alimentação Escolar das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a diversidade de produtos necessários e a quantidade suficiente para todas as escolas, sendo adequados e definidos por nutricionistas a partir das especificidades de cada instituição educativa;
- 16. Garantir o cumprimento, por meio de portarias emitidas pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação as questões relacionadas à matrícula e ao limite de educandos por sala de aula, conforme legislação vigente;
- 17. Autorizar o funcionamento das Instituições de Educação Infantil de 0 a 5 anos, públicas e privadas, a partir dos parâmetros estabelecidos pelo Município e Conselho Municipal de Educação na legislação vigente.

Assegurar a universalização do ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos educandos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- Articular uma parceria ativa entre a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de Ensino com objetivo de criarem estratégias para permanência do aluno nas instituições escolares, promovendo assim:
 - a. Mecanismos para o acompanhamento individualizado aos educandos com dificuldades\ problemas na aprendizagem do ensino fundamental;
 - b. Atendimento prioritário aos educandos de 6 a 14 anos no período diurno;
 - c. Mapeamento por meio do censo educacional das crianças fora das instituições escolares, conforme demanda buscar soluções para o retorno e ingresso dos educandos no ensino obrigatório;
 - d. Busca por melhoria da manutenção do benefício do governo, juntamente com os órgãos responsáveis.
- 2. Implementar Projetos de Intervenção e de Ensino-Aprendizagem de Artes, Cultura, Esporte, Ética e Empreendedorismo nas instituições escolares, prioritariamente em comunidades de baixa renda ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.
- **3.** Acompanhar e avaliar através de recursos próprios e/ou em regime de colaboração com os entes federados, a implementação de construção e/ou reforma em 80% das instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino e 50% das instituições escolares do Sistema Estadual de Ensino, mediante o funcionamento adequado, priorizando a dimensão do estabelecimento e as necessidades da realidade local, para que assegure os padrões estabelecidos, tais como:
 - a. Espaços para biblioteca, refeitório, quadra, pátio;
 - b. Instalações sanitárias e de higiene;
 - c. Acessibilidade;
 - d. Mobiliário, equipamentos pedagógicos;
 - e. Informática e equipamentos tecnológicos.
- **4.** Redefinir a organização do Currículo nas instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino, a cada três anos e sempre que for necessário conforme legislação vigente garantindo o atendimento às necessidades do processo de aprendizagem e a participação e aprovação do Conselho Municipal de Educação;
- 5. Promover a aplicação de uma Política de Assistência a partir de programas para orientação e apoio à família, em parceria efetiva com a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Ministério Público, Polícia Militar e outros órgãos públicos para atendimento prioritário das famílias em que os educandos apresentarem baixo desempenho, evasão e problemas sociais.

- **6.** Estabelecer programas de Políticas Públicas em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social como construção de entidades sociais para crianças e adolescentes fora da escola e/ou em situações de risco tenham atendimento e acompanhamento;
- 7. Propiciar momentos nas instituições escolares que ofertam aos Anos Finais do Ensino Fundamental capacitações com profissionais específicos para promoção da articulação de valores e da cidadania (saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciências e tecnologia, cultura, linguagem) nas áreas de conhecimento do currículo do Ensino Fundamental vigente;
- **8.** Criar e garantir parceria efetiva entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para organização de momentos culturais com as instituições escolares e comunidades afim de proporcionar integração da Comunidade Escolar nas instituições escolares objetivando:
 - a. Conscientização dos pais sobre a importância do acompanhamento da vida escolar de seus filhos na escola;
 - b. Exercício da parceria escola / pais /comunidade;
 - c. Colaboração à preservação e segurança do Patrimônio Escolar.
- **9.** Buscar uma parceria com a Polícia Militar para retomar o trabalho de patrulha escolar, aumentando a segurança dos profissionais e alunos;
- 10. Garantir uma parceria ativa entre os órgãos públicos: Estadual e Municipal para a oferta do transporte escolar, conforme necessidade e com funcionamento e monitoramento no cumprimento dos horários e dias letivos previstos nos Calendários Escolares, de cada instituição escolar;
- 11. Realizar e garantir no Sistema Municipal e Estadual de Ensino a partir da aprovação deste PME, uma redistribuição dos profissionais da educação considerando a realidade e demanda dos profissionais nas instituições do Sistema Municipal de Ensino para contratação de outros profissionais como Professores de Educação Física, Professores de Literatura Infantil, Monitores de AEE Atendimento Educacional Especializado, professores para Reforço do Escolar com baixa produtividade;
- **12.** Promover e garantir através de recursos próprios do município e/ou em regime de colaboração com os entes federados o recebimento de equipamentos tecnológicos e manutenção dos mesmos assegurando adequados locais para acondicionamento destes materiais;
- 13. Realizar no Sistema Municipal de Ensino reuniões periódicas para discussão sobre os gastos com a Merenda Escolar garantindo, assim, um cardápio escolar mais nutritivo nas instituições escolares;
- **14.** Implementar no Sistema Estadual e Municipal de Ensino Conselhos Escolares e outras formas de participação da Comunidade para estabelecer parcerias com empresas do município ou fundações filantrópicas a oportunidade de emprego no contra turno escolar dos educandos em situação de vulnerabilidade;
- **15.** Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das instituições escolares do campo;

- **16.** Garantir o cumprimento da Lei 3.543/2012 que altera o art. 29 da lei 6.533/1978 permitindo aos filhos de profissionais de atividades circenses itinerantes, criança ou adolescente na faixa etária de 4 a 17 anos a garantia de sua matrícula em instituições de ensino, mesmo que o aluno não disponha de certificado ou documento equivalente da instituição de educação anterior, tendo a instituição de ensino escolhida aferir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para desenvolver estratégias pedagógicas adequadas às suas necessidades de aprendizagem;
- **17.** Articular meios de incentivo para que as instituições escolares participem de eventos esportivos e concursos nacionais propostos pelo Município, Estado e União valorizando assim as habilidades específicas de cada educando;
- **18.** Assegurar a adesão aos programas de governo em relação à Educação no Campo e Educação Especial privilegiando os aspectos do multiculturalismo;
- **19.** Reivindicar uma ação participativa da Secretaria Municipal de Obras para manutenção e conservação das estradas facilitando o tráfego e conservação dos meios de transporte escolar;
- 20. Adequar por meio dos órgãos competentes, no prazo de dois anos após aprovação do PME, o cumprimento do Parecer do Conselho Nacional de Educação 08/2010, que estabelece relação entre número de educandos e professores, que possibilite a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Universalizar, até 2016 o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos e elevar, até o fim do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%

- 1. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda de acordo com as necessidades específicas dos educandos;
- 2. Institucionalizar programa de renovação do ensino médio, possibilitando à escola a construção de seu redesenho curricular, garantindo práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática;
- 3. Pactuar com a União e o Estado a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 4. Garantir a criação e fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, através da implantação de projetos com valorização das culturas tradicionais, que possibilitem aos jovens a participação em atividades e práticas desportivas e culturais;
- 5. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens, no ensino médio;
- 6. Efetivar a participação do conselho tutelar, serviços de assistência social e saúde, na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola;

- 7. Criar programas e firmar parcerias de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 8. Oferecer recursos como incentivo para participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
- 9. Garantir a oferta de cursos de formação continuada aos profissionais que atuam na educação de ensino médio;
- 10. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 11. Estabelecer parcerias com universidades públicas e privadas para garantir a formação inicial dos professores de acordo com a demanda existente;
- 12. Revitalizar a rede física das escolas e os recursos tecnológicos, garantindo a criação e manutenção de laboratórios de informática e ciências em espaços próprios;
- 13. Revisão dos embasamentos legais, que dispõem sobre o número de alunos na sala de aula, objetivando a redução do mesmo, para garantir a permanência do aluno e o sucesso do ensino e aprendizagem;
- 14. Criar programas de prevenção à violência escolar, em parcerias com órgãos competentes;
- 15. Garantir o transporte escolar com efetividade e segurança (estradas e veículos) inclusive para o ensino noturno;
- 16. Implantação de programas de aprofundamento e/ou reforço escolar, com atendimento extra turno e metodologia diferenciada desenvolvida por profissionais específicos;
- 17. Ampliar a oferta do ensino médio por meio da criação de cursos profissionalizantes e buscar condições para implementar parcerias com empresas locais para inserção no mercado de trabalho;
- 18. Criação de políticas públicas para garantir a segurança nas escolas, em parceria com os órgãos competentes.

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, instituições escolares ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, e de instituições escolares ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- 1. Garantir a permanência do atendimento pedagógico da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado nas instituições escolares;
- 2. Elaborar conforme a necessidade e a apresentação do laudo médico o PDI- Plano de Desenvolvimento Individual prevendo e articulando ações junto às famílias;
- 3. Elaborar planos personalizados para os alunos que apresentarem necessidades educacionais especializadas.
- 4. Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Cultura e da Educação a implantação de programas culturais com adaptações para acesso e atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 5. Garantir gradativamente a reforma ou construção das instituições escolares existentes, segundo os padrões estabelecidos pelo MEC, respeitando a acessibilidade em todas as instituições escolares;
- 6. Estabelecer e garantir uma parceria ativa com da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde por meio um programa de promoção, prevenção e atenção à saúde afim de:
 - a. Proporcionar com agilidade atendimento especializado nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, neurologia, oftalmologia e odontologia;
 - b. Agilidade no atendimento individualizado dos educandos sugeridos a partir de análise e acompanhamento pedagógico descritos em relatório emitido pela instituição escolar;
 - c. Reuniões e/ou palestras periódicas com profissionais da área da saúde nas instituições escolares para pais e comunidade escolar;
 - d. Atendimento prioritário dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com faixa etária de 0 a 3 anos;
- 7. Garantir a partir da aprovação deste plano, o cumprimento satisfatório do Programa Saúde na Escola –PSE que contribui para a formação integral dos educandos por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino;
- 8. Sensibilizar conforme padrões legislativo estabelecidos, em caráter de contrato ou de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo menos um psicólogo e uma assistente social a cada duas ou três instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino, conforme demanda, para atendimento individualizado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante o ano letivo;
- 9. Assegurar até ao final da vigência deste plano, que os transportes escolares estejam adaptados aos educandos que apresentam dificuldades de locomoção;
- 10. Aderir, manter e ampliar programas suplementares Educação Inclusiva que promovam a acessibilidade e recursos pedagógicos nas instituições públicas de ensino afim de garantir o acesso e a permanência dos educandos.

- 11. Manter e ampliar o atendimento do Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado CEMAEE do Sistema Municipal de Ensino para atendimento individualizados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação afim de garantir com qualidade o acesso e a permanência dos educandos nas instituições escolares.
- 12. Assegurar como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre Libras, Braile, Deficiência Intelectual e outros temas relacionados com outras deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para os profissionais da área educacional, com especialistas destas áreas;
- 13. Oferecer no 1º trimestre de 2016 curso de libras para os profissionais que trabalham com atendimento educacional especializado;
- 14. Adequar a Matriz Curricular na parte diversificada até o 5° ano de vigência deste plano para oferta no Ciclo de Alfabetização da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS;
- 15. Promover a partir da aprovação deste PME, o ensino de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS para os educandos surdos, alfabetização em Braile para os educandos cegos e com baixa visão e quando possível para seus familiares mediante uma capacitação;
- 16. Estabelecer parcerias com as instituições superiores da região para que possam incluir em seus Cursos de Licenciatura em níveis de Graduação e Pós-graduação Lato-Sensu conteúdos disciplinares específicos para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação conforme necessidade profissional;
- 17. Viabilizar gradativamente um atendimento itinerante nas instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino profissionais específicos a partir Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado CEMAEE do Sistema Municipal de Ensino para atendimento individualizados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com garantia de acompanhamento e orientações sistemáticas ao aluno, escola e família;
- 18. Garantir até ao final da vigência deste Plano Municipal de Educação-PME, 80% das instituições escolares com atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais sob forma de complementar e suplementar, o atendimento individualizado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 19. Promover capacitações periódicas com técnicos e profissionais habilitados aos professores da Sala de Recursos Multifuncionais e monitores de sala de aula para manuseio e confecção de materiais pedagógicos específicos aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 20. Incentivar reuniões de estudos através das resoluções emitidas pelo governo federal com a equipe gestora e pedagógica das instituições escolares para melhor aplicação/utilização das verbas destinadas à acessibilidade;

- 21. Incluir os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação dos diferentes Sistemas de Ensino, com faixa etária equivalente a programas voltados à geração de renda, estágio e trabalho;
- 22. Incentivar periodicamente discussões sobre as políticas educacionais de inclusão no Município, juntamente com todos os segmentos da sociedade em todas as áreas de atendimento com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 23. Organizar estudos sobre o Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social) na escola com objetivo de realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das pessoas com deficiência, beneficiárias, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos para possível aplicação nas instituições escolares.

Alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade ou até o terceiro ano do ensino fundamental, a partir do segundo ano de vigência deste plano;

- 1. Priorizar a alfabetização como um processo ao longo dos 3(três) primeiros anos do Ensino Fundamental, entendendo este compromisso como de todas as áreas do conhecimento;
- 2. Atualizar e ampliar através de recursos próprios do município e/ou regime de colaboração com os entes federados, o acervo bibliográfico das instituições escolares, incluindo material biográfico de apoio ao professor e educando;
- 3. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola da Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os educandos;
- 4. Garantir a aplicação de instrumentos periódicos e específicos da avaliação nacional para aferir a alfabetização dos educandos, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interna, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
- 5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 6. Certificar a partir do 5º (quinto) ano de vigência do plano, uma metodologia que implemente medidas pedagógicas para que os educandos com faixa etária até os 6 anos de idade ou até o primeiro ano do ensino fundamental encerrem preferencialmente o ano letivo no nível de escrita alfabético, consolidando nos anos posteriores o processo de letramento e alfabetização;

- 7. Garantir e assegurar uma equipe pedagógica responsável através de um processo seletivo para dar continuidade ao programa Alfabetização no Tempo Certo, mesmo não estando vigente, certificando a continuidade no Sistema Municipal de Ensino, afim de acompanhar, monitorar e capacitar a todos os professores das turmas do Ciclo de Alfabetização com funções de:
 - a. Ações que contribuam para o debate dos direitos de aprendizagem dos educandos do ciclo de alfabetização;
 - Avaliação, diagnóstico e monitoramento dos resultados para implementação das medidas pedagógicas cabíveis na aprendizagem dos educandos do ciclo de alfabetização;
 - c. Formação continuada a todos os professores alfabetizadores pautada numa metodologia que priorize Alfabetização e Letramento;
 - d. Conhecimento, uso e/ou confecção dos materiais pedagógicos distribuídos pelo Ministério da Educação, voltados para a melhoria da qualidade do ensino no ciclo de alfabetização;
- 8. Realizar progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção respeitando o ritmo e o tempo de cada educando para aprender a ler e a escrever, conforme legislação vigente.
- Assegurar por meio da Secretaria Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação e legislação vigente a prioridade nas escolhas da turma e/ou contrato nas turmas de alfabetização para as professoras que participaram da formação continuada do Programa de Alfabetização no Tempo Certo;
- 10. Adequar, no prazo de dois anos após aprovação do Plano Municipal de Educação PME, a melhor relação entre número de educandos e professores, que possibilite nas turmas de alfabetização uma qualidade no processo de Alfabetização no Tempo Certo.
- 11. Adquirir com recursos próprios do município e/ou regime de colaboração com os entes federados, aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos fazendo o uso permanente destes materiais nas turmas de alfabetização a fim de oportunizar para que os educandos atuem como sujeitos da linguagem, dentro de um contexto reflexivo, através da exploração da leitura em toda sua complexidade de uso na sociedade.
- 12. Incentivar e assegurar que o processo de alfabetização plena do educando aconteça pautada em uma metodologia imersa nas práticas sociais de leitura e escrita, descartando-se qualquer tipo de atividades didáticas que não estejam vinculadas a essas práticas;

Oferecer educação integral, com ampliação dos espaços e conteúdo de aprendizagem, em, no mínimo, 50% das instituições escolares públicas, até o final do 5º(quinto) ano de vigência do plano, e a todos os educandos da educação básica até o 10º ano de vigência do plano.

Estratégias:

1. Ofertar gradativamente, com o apoio com os entes federados, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos nas instituições escolares, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior

- a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única instituição escolar;
- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção, reforma e/ou ampliação de instituições escolares com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 3. Prover na escola de tempo integral professores e funcionários em número suficiente para a demanda de atendimento a todos os educandos na instituição escolar;
- 4. Prover nas instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de tempo integral, para todos os educandos, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Cultura;
- 5. Disponibilizar um acompanhamento pedagógico de monitoramento, estratégias e planejamento para direcionar e fiscalizar o andamento dos projetos nas instituições escolares;
- 6. Reorganizar a rota de transporte para os educandos do programa de tempo integral conforme necessidade;
- 7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores que atendam à educação de tempo integral;

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 15% ao ano, a partir da vigência desse plano, as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade-ciclo, por meio de programas de adequação da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem aos educandos com menor desempenho escolar;
- 2. Estudar a possibilidade de outras formas de organização e desenvolvimento da recuperação preventiva com vistas à efetivação da aprendizagem em educandos com dificuldades, garantindo a qualidade da educação por inúmeras ações como realização de levantamento dos

- educandos com distorção idade/série, identificação das dificuldades dos mesmos, incentivando à recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação;
- 3. Implantar através de recursos próprios um acompanhamento pedagógico de monitoramento e/ou regime de colaboração com os entes federados, laboratórios de informática e acesso à internet, como instrumento avançado de pesquisa, informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratório de ciências, bibliotecas, videotecas, brinquedotecas e quadras cobertas;
- 4. Assegurar que, no sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação PME, pelo menos 70% dos educandos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo escolar;
- 5. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurado à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 6. Estimular e garantir por meio de Formação Continuada para os professores do Ciclo Complementar, a relação dos índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB já atingidos nos anos iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, para que sejam mantidos e/ou ampliados durante a vigência do Plano Municipal de Educação PME;
- 7. Capacitar periodicamente os profissionais, conforme necessidade, para uso dos instrumentos de avaliação de desempenho dos educandos dos anos iniciais do ensino fundamental assegurando que a compreensão do uso dos descritores como parte indissociável ao Planejamento Escolar;
- 8. Prover uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura para criação e implementação de um Projeto de Intervenção de Leitura em que as bibliotecas públicas executem com os educandos e comunidade escolar;
- 9. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando continuidade ao cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para cada etapa do ensino fundamental e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e demais profissionais, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 10. Assegurar que as instituições escolares desenvolvam internamente durante o ano escolar atividades pedagógicas e interdisciplinares preparatórias para as Avaliações Externas, juntamente com seus profissionais com o objetivo de incentivo a participação dos educandos e diagnóstico às possíveis defasagens;
- 11. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das instituições escolares, dos recursos pedagógicos disponíveis, das características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

- 12. Promover a Educação do Campo com o objetivo de resgatar essas dimensões sócio-políticas, envolvendo os sujeitos educativos em uma distinta forma de organização do trabalho pedagógico e do trato com o conhecimento, apontando tanto para a busca de processos participativos de ensino aprendizagem, quanto de formas de ação social que contribuam para a transformação da realidade social;
- 13. Conhecer e estudar conforme a necessidade escolar as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura nas práticas pedagógicas das instituições escolares.

Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- Implementar programas de acompanhamento pedagógico individualizado considerando população atendida e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 4. Viabilizar a oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede pública ou por meios de convênios com as instituições privadas;
- 5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 7. Promover formação continuada para os professores que atuam na Educação na Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo com metodologias significativas;
- 8. Garantir autonomia da escola do Campo na criação de projetos que fomentem nos jovens o sentimento de territorialidade, viabilizando recurso financeiro para sua execução;
- 9. Criar intercâmbios entre escolas da cidade e do campo.

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 3. Encaminhar jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para respectivamente para os Exames de Equivalência ofertados pelo Sistema Municipal e Estadual de Ensino com vistas ao prosseguimento de estudos e inserção no mercado de trabalho;
- 4. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos da cidade e do campo com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 5. Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 6. Garantir ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas em parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, Cultura e Desenvolvimento Social;
- 7. Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais;
- 8. Divulgar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9. Implementar programas de capacitação tecnológica, científica e agroecológica da população de jovens e adultos da cidade e do campo, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;
- 10. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos da cidade e do campo, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 1. Manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à Formação Profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
- 2. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância;
- 4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
- 5. Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- 6. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses sujeitos aprendentes;
- 7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
- 8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculados ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 9. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o

acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

- 10. Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 11. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- 1. Articular a implantação as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;
- 2. Ofertar no Ensino Médio, curso técnico e profissionalizante, possibilitando aos jovens e adultos a formação e qualificação para o trabalho, por meio de parcerias e projetos estaduais e nacionais;
- 3. Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 5. Apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculados ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 6. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 7. Aumentar o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 8. Sensibilizar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Meta 12:

Assegurar que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 1. Construir e implementar, no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação PME, política pública de formação inicial e continuada aos profissionais da educação;
- 2. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial para docentes e demais profissionais da educação de acordo com a necessidade observada na rede;
- 3. Divulgar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar;
- 4. Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire;
- 5. Garantir a permanência do polo Universidade Aberta do Brasil UAB, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação;
- 6. Organizar e manter núcleos/grupos de estudos e pesquisas a fim de assegurar a investigação sobre os processos didáticos e pedagógicos, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das Instituições de Ensino Superior, com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

Meta 13:

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Ministério Público, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2. Criar um portal eletrônico municipal para interação entre as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos professores, disponibilizando materiais, fóruns de discussão, até 2 (dois) anos de vigência do PME;
- 3. Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação stricto sensu, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior;
- 4. Criar uma política municipal de apoio e incentivo à cultura por meio de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem

prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

- 5. Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores municipais e demais profissionais da Educação Básica;
- 6. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 14

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica em forma de garantir a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica e o tempo de serviço até o último ano de vigência deste PME;

- Promover encontros anuais entre o Conselho de Educação, Sindicato, Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Poder Executivo e Legislativo e representantes legais do Sistema Municipal de Ensino para discussão e sensibilização aos órgãos competentes sobre:
 - a. A valorização do profissional de educação conforme legislação vigente;
 - b. A distribuição da verba referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
 - c. A distribuição da verba referente à Merenda Escolar;
 - d. A distribuição da verba referente ao Transporte Escolar;
- 2. Viabilizar ações para capacitações dos Conselheiros do Sistema Municipal de Ensino com objetivo de uma participação mais atuante dos mesmos;
- 3. Estimular a revisão e aprovação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal Sistema Municipal de Ensino, a partir da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação PME e a atualização a cada 5 (cinco) anos conforme necessidade, de acordo com a legislação vigente garantindo a atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica e o tempo de serviço;
- 4. Conscientizar os órgãos públicos responsáveis sobre a importância de implementar e aprovar o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais de apoio ao Serviço Escolar -Sistema Municipal de Ensino a partir da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação PME e a cada 5 (cinco) anos conforme necessidade, de acordo com a legislação vigente garantindo a atualização progressiva salarial para os profissionais de apoio ao Serviço Escolar e o tempo de serviço;

- 5. Sensibilizar aos representantes legais do Sistema Municipal de Ensino o cumprimento da Lei 11.738 16/07/08 e caso não tenha condições financeiras, exercer o direito do artigo 4º desta mesma lei;
- 6. Assegurar no Estatuto do Magistério a composição da jornada de trabalho do Sistema Municipal de Educação observar-se-á o limite mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho das atividades em formação em serviço;
- 7. Revisar a cada dois anos no Sistema Municipal de Ensino o Sistema de Avaliação de Desempenho para todos os profissionais das Instituições de Ensino, após a aprovação do PME.
- 8. Sensibilizar aos profissionais estaduais de educação a Criação de um Colegiado de Gestores Escolares do Sistema Estadual de Ensino;
- 9. Mobilizar ações efetivas aos representantes legais do Sistema Estadual de Ensino sobre a Política Pública de Remuneração dos profissionais de Educação, reivindicando:
 - a. Apostilamento para os gestores escolares;
 - b. Incorporação de vantagem ao vencimento básico;
 - c. Vale transporte e alimentação;
 - d. Aplicabilidade da Lei 11.738 16/07/08;
 - e. Medicina preventiva para os profissionais de educação.
- 10. Buscar parcerias com as instituições superiores para criação de um Centro de Referência do Professor para pesquisa e socialização de inovações pedagógicas e tecnológicas;
- 11. Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação e de qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todos os profissionais do magistério;
- 12. Desenvolver após aprovação do Plano Municipal de Educação PME, os respectivos responsáveis pela esfera Estadual e Municipal Programas de Saúde para os Profissionais da Educação, em parceria com a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde de Minas Gerais;
- 13. Sensibilizar ao Departamento de Segurança do Trabalho organização de capacitações e formação continuada sobre a prevenção dos riscos no trabalho dos profissionais de educação;
- 14. Oferecer por meio da Superintendência Regional de Ensino cursos de formação continuada para os funcionários de Auxiliar de Serviço de Educação Básica ASB e Assistente Técnico de Educação Básica ATB visando à valorização profissional;
- 15. Oportunizar cursos de formação continuada com profissionais da área, para o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação, incorporadas ao trabalho do profissional;
- 16. Manter e implementar a realização de concursos públicos do magistério no Sistema Municipal de Ensino para áreas de professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Coordenadores pedagógicos e Inspetores escolares;
- 17. Assegurar a regulamentação de uma legislação da quantidade de aluno para cada Coordenador Pedagógico e Inspetor Escolar do Sistema Municipal de Educação.

Aprovar a revisão, no prazo de um ano, a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e a criação do Plano de Carreira para os Profissionais de apoio ao Serviço Escolar para os profissionais da Educação.

- 1. Assegurar o cumprimento da revisão e aprovação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal Sistema Municipal de Ensino, a partir da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação PME e a cada 5(cinco) anos conforme necessidade, de acordo com a legislação vigente garantindo a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e o tempo de serviço;
- 2. Assegurar a implementação e aprovação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais de apoio ao Serviço Escolar Sistema Municipal de Ensino a partir da data de aprovação deste Plano Municipal de Educação PME e a cada 5(cinco) anos conforme necessidade, de acordo com a legislação vigente garantindo a atualização progressiva salarial para os profissionais de apoio ao Serviço Escolar e o tempo de serviço;
- 3. Assegurar aprovação por partes dos representantes legais do Sistema Municipal de Ensino o cumprimento da Lei 11.738 16/07/08 e caso não tenha condições financeiras, exercer o direito do artigo 4 desta mesma lei;
- 4. Estruturar na Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação PME, 90% no município, dos respectivos profissionais do magistério e 90% no município dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargo efetivo;
- 5. Aprovar no Estatuto do Magistério a composição da jornada de trabalho do Sistema Municipal de Educação, observar-se-á o limite mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho das atividades em formação em serviço;
- 6. Elaborar plano de implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, para as instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Tempo Integral;
- 7. Aprimorar plano de acompanhamento do professor em estágio probatório, por profissional do magistério com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou, a decisão pela efetivação ou não do mesmo no quadro funcional;
- 8. Assegurar a implementação de realização de concursos públicos do magistério para áreas de professores de educação infantil, ensino fundamental, educação física, coordenadores pedagógicos e inspetores escolares.

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições escolares públicas;

Estratégias:

- 1. Sensibilizar os membros do Poder Executivo e Legislativo sobre a gestão escolar democrática, um processo de escolha dos diretores mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta da comunidade escolar;
- 2. Garantir e aprimorar o processo de escolha dos diretores mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta da comunidade escolar;
- 3. Estimular a realização sistemática de reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito das instituições escolares e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento;
- 4. Incluir no Estatuto do Magistério Público Municipal a implementação da Gestão Democrática nas instituições escolares como processo de escolha dos diretores mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta da comunidade escolar;
- 5. Articular políticas de participação social: integração de conselhos municipais e estaduais.

META 17

Garantir a ampliação do investimento público de 25% da educação no prazo máximo do 5º (quinto) ano de vigência do PME conforme o aumento do Produto Interno Bruto - PIB destinado para o município de Caratinga;

- 1. Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- 2. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;
- Assegurar o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação CME nos investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

- 4. Assimilar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação de acordo com a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade do ensino;
- 5. Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;
- 6. Avaliar a possibilidade de o município ampliar o investimento em educação por meio de outras receitas ou recursos;
- 7. Apoiar a autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 2 (dois) anos da vigência deste Plano Municipal de Educação PME, implantando departamentos próprios de compras, contabilidade e jurídico;
- 8. Garantir ambiente informatizado em 100% das instituições escolares até o 6º (sexto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação PME;
- 9. Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o Conselho Municipal de Educação CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano;
- Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade do transporte e merenda escolar.

ANEXO II – SÍNTESE DE DADOS DE 2014 DO MUNICÍPIO DE CARATINGA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

N° DE ESCOLAS ATENDIDAS					
DADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA		
ZONA URBANA	14	24	5		
ZONA RURAL	25	2	0		

N° DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL					
DADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA		
	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	PROETI			
ZONA URBANA	6 EM FUNCIONAMENTO	10			
URDANA	4 AGUARDANDO				
ZONA RURAL	1 AGUARDANDO	1			

	N° INSTITUIÇÕES ESCOLARES					
DADOS	MUNICIPA L	N° DE ALUNOS	ESTADUAL	N° DE ALUNOS	PRIVADA	N° DE ALUNOS
CEIM 0 A 3 ANOS	16	1575			5	273
ED. INFANTIL 1° E 2° PERÍODO	33	1990			4	300
1° AO 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENT AL	24	1979	12	3018	2	310
4° E 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENT AL	26	892	14	1200	2	201
6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENT AL			23	5111	3	626
ENSINO MÉDIO			17	963	3	309
EDUCAÇÃO PROFISSIONA L			2	160	2	458
COM ATENDIMENT O EJA	5 SENDO 1 PAC 1 PRESÍDIO	127	7	900		

N° DE ESCOLAS					
DAI	DOS	MUNICIPA	ESTADUAL	PRIVADA	
		L			
COM SEDE PRÓPRIA		20	26		
COM SALA DE	SEM	3	1		
RECURSO	FUNCIONAMENT				
MULTIFUNCION	O				
AL					
	EM	8	3		
	FUNCIONAMENT			-	
	O				

	PROGRAMAS DO GOVERNO ADERIDOS							
MUNICIPAL					ESTA	DUAL		
PROGRAMA	MODALIDADE		LOCALIZA	ÇÃO	MODALIDAD LOCALIZ E O			
	REGULAR	EJA	URBANA	RUR AL	REGUL AR	EJA	URBA- NA	RURA L
PIP	26	5	15	11	25	1	24	2
PROJETO INCLUIR					25	1	24	2
EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL	6 EM FUNCIONAM ENTO 5 AGUARDAN DO		6 EM FUNCIONAM ENTO	-	10		9	1
PNAIC (PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZA ÇÃO NA IDADE CERTA)	26		15	11	25		23	1

PROGRAMA D0 MUNICÍPIO				
PROGRAMA PROFISSIONAIS				
CEMAEE	PEDAGOGA, FONOAUDIÓLOGA, PSICÓLOGA, 2 PSICOPEDAGOGA, PROFESSORA DE AEE, SECRETÁRIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS			

ANÁLISE DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS				
	REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM O PARECER Nº 8/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	REDE ESTADUAL		
BOM	1	14		
REGULAR	44	8		
RUIM	0	4		

CRITÉRIOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETORES DA ESCOLA				
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL			
INDICAÇÃO CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO	CERTIFICADO E CONSULTA À COMUNIDADE			

NÚMERO DE PROFESSORES GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES				
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL		
GRADUAÇÃO	244	77		
ESPECIALIÇÃO	220	41		
MESTRADO	3	7		
DOUTORADO		0		

ÍNDICE DO IDEB ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL		
5,3	4,7		

RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL		
	2		

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO OFERTADOS PELO GOVERNO		
PROGRAMAS	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	X	X
PACTO PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	X	
EDUCAÇÃO INTEGRAL (MAIS EDUCAÇÃO)	X	X
PRONATEC	X	

NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
686	2037

ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA LOCALIZAÇÃO – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR

	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
ZONA URBANA	1965	2845
ZONA RURAL	904	67

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CICLO COMPLEMENTAR – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA LOCALIZAÇÃO		
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
ZONA URBANA		4953
ZONA RURAL		200

TAXA DE EVASÃO, ABANDONO E LOCALIZAÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	0,4%	
CICLO CLOMPLEMENTAR 6ª AO	4,4%	
9° ANO		

TAXA DE REPROVAÇÃO, REPETÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CICLO DE ALFABETIZAÇÃO,	0,3%	
CICLO COMPLEMENTAR		
6ª AO 9º ANO	5,8%	

NÚMERO DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE E LOCALIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, CICLO COMPLEMENTAR	3,4%	
6ª AO 9º ANO	24%	

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

NÚMERO DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS REGULARES DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
156	45	

NÚMERO DE ALUNOS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
150	36	

NÚMERO DE PROFESSORES AEE E / OU MONITORES DESTINADOS		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
8 PROFESSORES	15	
18 MONITORES		

NÚMERO DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE DE CARATINGA		
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	13	
ANOS INICIAIS – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	60	
ANOS FINAIS – CICLO COMPLEMENTAR	37	
EJA ANOS INICIAIS	173	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	43	
TOTAL	325	

ANÁLISE DO PDI NAS ESCOLAS		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DO CEMAEE	REALIZADA PELA EQUIPE DE ANALISTAS EDUCACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA EM VISITA ÀS ESCOLAS	

ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO DESTES ALUNOS		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
EQUIPE PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E	REALIZADA PELA EQUIPE	
EQUIPE DO CEMAEE	PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E EQUIPE	
	DE ANALISTAS EDUCACIONAIS DA	
	SUPERINTENDÊNCIA EM VISITAS ÀS	
	ESCOLAS	

NÚMERO DE PROFISSIONAIS ATUANTES COM FORMAÇÃO NESTA MODALIDADE		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
TODOS OS PROFISSIONAIS POSSUEM	TODOS OS PROFESSORES QUE ATUAM	
	NOS ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS	
3	ESPECIALIZADOS (AEE) POSSUEM	
	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE	
DE AEE SÃO DESTINADOS A	ATENDIMENTO CONFORME	
	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA RESOLUÇÃO.	
FORMAÇÃO CONTINUADA.	EXIGENCIA MINIMA DA RESOLUÇAO.	

RELAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES SOBRE ESTA MODALIDADE		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
CURSO BÁSICO EM LIBRAS 2013 PELO	CURSO BÁSICO EM LIBRAS 2013 PELO	
CAS/BH EM CARATINGA	CAS/BH EM CARATINGA	
	CURSO BÁSICO COM DEFICIÊNCIA	
	VISUAL PELO CAP GOVERNADOR	
	VALADARES	

NÚMERO DE ESCOLAS CONTEMPLADAS COM PROGRAMAS DE GOVERNO NESTA MODALIDADE		
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	
8 SALAS DE RECURSO EM FUNCIONAMENTO	3 SALAS DE RECURSO EM FUNCIONAMENTO	

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E LOCALIZAÇÃO		
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENSINO MÉDIO	2778	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	160 (2012, 2013, 2014)	

NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES NA REDE ESTADUAL E LOCALIZAÇÃO		
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENSINO MÉDIO	2428	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	73	

NÚMERO DE EVASÃO, ABANDONO NA REDE ESTADUAL E LOCALIZAÇÃO		
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENSINO MÉDIO	240	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	50	

ENSINO MÉDIO – REDE ESTADUAL

NÚMERO DE REPROVAÇÃO, REPETÊNCIA E LOCALIZAÇÃO	145 ZONA URBANA
NÚMERO DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE E LOCALIZAÇÃO	27% ZONA URBANA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – REDE ESTADUAL

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS E LOCALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
TAXA DE ALUNOS MATRICULADOS: RELAÇÃO CONCOMITANTE E	2012,2013,2014: 160 (CONCOMITANTE) ZONA URBANA	
SUBSEQUENTE		

EJA

DADOS	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
NÚMERO DE ALUNOS	96	900
MATRICULADOS E LOCALIZAÇÃO NA		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
TAXA DE EVASÃO, ABANDONO E		16,21%
LOCALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE		
JOVENS E ADULTOS		
TAXA DE REPROVAÇÃO,		4,9%
REPETÊNCIA E LOCALIZAÇÃO NA		

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMAS INSTITUÍDOS NA	NENHUM	NENHUM
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
NÚMERO DE PROFESSORES	5	
DESTINADOS A ESTA MODALIDADE		
ANÁLISE – DESIGUALDADE SOCIAL:		

ENEM: DADOS 2013

NOTA MÉDIA DO ENEM	501,3991
LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO JÁ CONCLUINTES QUE FIZERAM O ENEM	350

PROGRAMAS DO GOVERNO

PROGRAMA	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
PIP: PROGRAMA DE	X	X
INTERVENÇÃO		
PEDAGÓGICA		
DROJETO DICLIJA		N/
PROJETO INCLUIR –		X
EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
EDUCAÇÃO INTEGRAL	PROGRAMA MAIS	X
	EDUCAÇÃO	

ANEXO III – SÍNTESE DOS DADOS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ASPECTOS GERAIS

CARATINGA - MINAS GERAIS

Gentílico: caratinguense

ASPECTOS HISTÓRICOS

A Decadência da mineração nos sertões planaltinos provocou, em fins do século XVIII e princípios do XIX. Um refluxo de povoamento do interior para o litoral, determinando a vinda de muitos braços válidos às zonas de "mata" da Encosta do Planalto favoráveis à agricultura e ainda cobertas, então, pelo seu manto florestal primitivo.

Diversos fatores concorreram para que esta região tivesse ficado, por tão longo tempo, à margem do povoamento; avultando, sem dúvida, entre eles, a formidável barreira da floresta tropical que, da Bahia (margem esquerda do Paraguaçu) para o sul, se estendia "ininterruptamente, vestindo os flancos e os altos das serras que bordam o litoral", até a altura da então Capitania de São Paulo.

Para ela haviam fugido as tribos indígenas que não se tinham submetido ao domínio do colonizador quando da conquista do litoral e, mais tarde, desde os princípios do século XVIII, do planalto.

Na parte norte da Encosta Planaltina, algumas penetrações haviam sido feitas já no século XVI compreendidas ainda no chamado "ciclo das entradas". Entre eras, cumpre destacar a de Spinosa ao rio São Francisco, em 1553, e a de Sebastião Fernandes Tourinho, através dos rios Guandu e Manhuaçu, ao rio Doce, em 1573.

Na bacia do rio Doce, a colonização, em sua fase mineradora, atinge os altos afluentes do rio lavrando-se, desde meados do século XVIII, ouro em pequenas proporções nos rios Suaci-Grande, Cuieté (Caratinga) e Manhuaçu. Várias cidades atuais desta zona nasceram dos acampamentos dos faiscadores de ouro.

Em fins do século XVIII, ao declinar a produção aurífera das Minas Gerais, afrouxa-se a política restritiva do governo colonial, que chegam mesmo a incentivar uma campanha de "pacificação dos índios" as "áreas proibidas", na região norte da Encosta Planaltina.

O pioneirismo no desbravamento do território do atual Município de Caratinga é atribuído a Domingos Fernandes de Lara, natural de Araponga Município de Viçosa. Teria vindo em companhia de amigos, serviçais escravos e "índios catequizados", à procura da poaia (ipecacuanha.), abundante na região e de grande valor comercial. Acredita-se que ali tenha permanecido desde o princípio de 1841 até 1847. Propagando-se as notícias das riquezas da região habitada por índios de índole mansa atraíram a mesma, em 1847 ou 1848, João Caetano do Nascimento, João Antônio de Oliveira e João José da Silva., vindos com o intuito de aí se estabelecerem em definitivo. Abrigando suas famílias em habitações provisórias, começaram eles a esquadrinhar a região, a

procura de local apropriado a sua fixação. Percorreram os vales dos rios Caratinga, Manhuaçu, João Pinto e Cuieté (baixo curso do Caratinga), até o rio Doce. Abandonaram logo a. zona do vale do Cuieté, devido ao clima e as febres. Em seguida, separaram-se, dirigindo-se João Caetano Fara a região dos rios Prêto e Jacutinga.

Em sua viagem de regresso, procurou João Caetano atingir as nascentes dos rios Laje e Prêto, fixando-se de vez em um dos contra fortes da serra que mais tarde ficou conhecida por "da Jacutinga". Legitimou, então, como posseiro, o seu direito sobre vastas sesmarias, trazendo parentes e amigos para participarem da exploração das novas terras. Surgiu assim a povoação, cujo rápido desenvolvimento lhe valeu a criação do conselho distrital em junho de 1848, sua elevação à categoria de paróquia em 1873, e sua autonomia da de Manhuaçu, em 1890.

Gozando da posição privilegiada de ponta de trilhos serviu de apoio as penetrações para o norte em direção ao rio Doce. Constituiu-se, assim, como o principal centro urbano da margem direita daquele rio Projetou-se como centro regional de amplo raio de ação.

O advento da rodovia federal Rio-Bahia, cortando-lhe o território, aproximou-o mais dos grandes centros, ativando seu comércio e seu desenvolvimento.

Formação Administrativa

O Distrito (e freguesia.) foi criado pela Lei provincial n.º 2 027. de 1.º de dezembro de 1873. O Município (e Vila) desmembrado de Manhuaçu, com sede no povoado de São João de Caratinga, e com essa denominação, surgiu pelo Decreto estadual n.º 16, de 6 de fevereiro de 1890. A Lei estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891, confirmou a criação do distrito-sede do Município de Caratinga, cuja instalação se verificou a 12 de maio de 1892.

Pela Lei estadual n.º 23, de 24 de maio de 1892 a vila foi elevada a cidade sofreu diversas perdas territoriais e reformulações administrativas, até 1958, quando passou a compor-se dos atuais distritos de Caratinga (sede), São Cândido. Vargem Alegre, Entre Folhas, Dom Lara, Sapucaia, Ubaporanga. Imbé, Santo Antônio do Manhuaçu, São João do Jacutinga, Santa Rita e Santa Bárbara.

A Comarca de Caratinga foi criada pela Lei nº 11 de 13 de novembro de 1891, ocorrendo sua instalação a 7 de março de 1892. Suprimida em 24 de julho de 1912, foi restaurada em 1.º de dezembro de 1917.

Fonte: IBGE, 2014 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



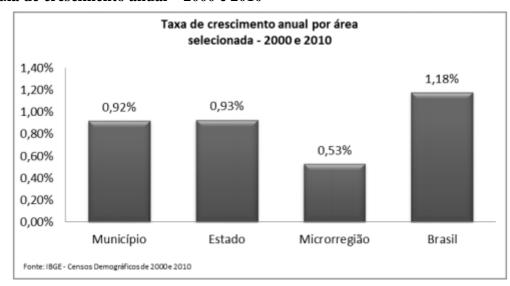
QUADRO 1 - Caracterização do território

Área 1254,9 km²	IDHM 2010 0,706	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 85.239 hab.
Densidade demográfica 67,99 hab/km²	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
	1890	Caratinga	Vale do Rio Doce

Fonte: Atlas Brasil 2013

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,92% ao ano, passando de 77.788 para 85.239 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

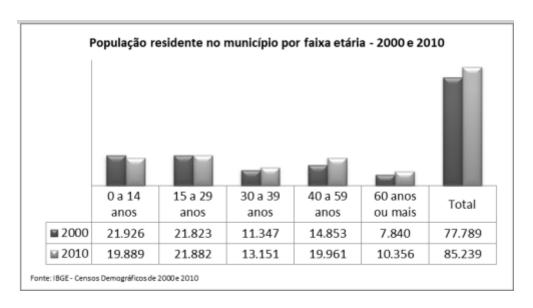
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 80,13% e em 2010 a passou a representar 82,68% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,1% da população, já em 2010 detinha 12,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 21.926 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,3% da população, totalizando 19.889 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,36% ao ano), passando de 48.023 habitantes em 2000 para 54.994 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,5% da população do município.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,36% ao ano), passando de 48.023 habitantes em 2000 para 54.994 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,5% da população do município.

ASPECTOS SOCIAIS

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 85.239 residentes, dos quais 5.120 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 6,0% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.209 (43,1%) viviam no meio rural e 2.911 (56,9%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 12.042 famílias registradas no Cadastro Único e 6.023 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (50,02% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família - 2006 a 2013

15.000

10.000

5.000

| Continuit |

GRÁFICO 3 - Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no programa "Bolsa Família" as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

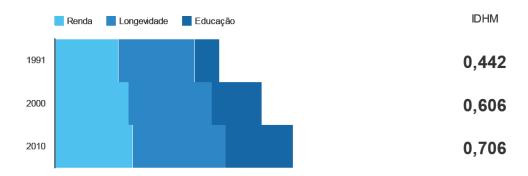
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 346 famílias em situação de extrema pobreza.

Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Caratinga é 0,706, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,153), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,229), seguida por Renda e por Longevidade.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Caratinga





Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Caratinga - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,221	0,450	0,603
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21,40	32,87	45,07
% de 5 a 6 anos na escola	27,40	73,31	92,90
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	33,83	74,67	84,10
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	17,08	39,67	58,13
% de 18 a 20 anos com médio completo	11,21	22,63	43,79
IDHM Longevidade	0,688	0,751	0,836
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,26	70,07	75,16
IDHM Renda	0,567	0,659	0,697
Renda per capita	272,96	481,74	610,29

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Fonte:

Atlas de Desenvolvimento Humano Brasil, 2013

ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 41,6%, passando de R\$ 483,2 milhões para R\$ 684,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,25% para 0,24% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 73,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,3% em 2010, contra 13,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 13,7% em 2005 para 26,4% em 2010.

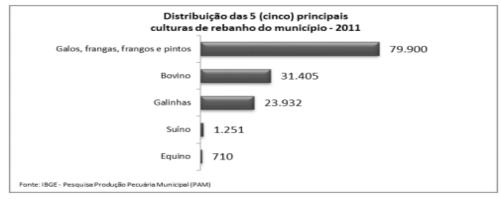
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

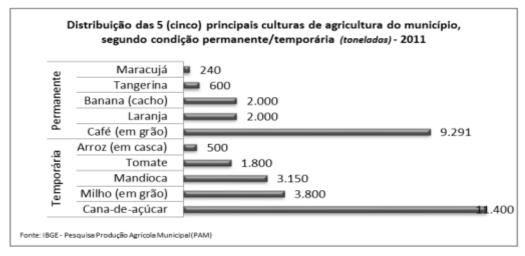
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 38.668 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 35.998 estavam ocupadas e 2.670 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,9%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 39,1% tinham carteira assinada, 19,3% não tinham carteira assinada, 25,7% atuam por conta própria e 2,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 8,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 5,4% dos ocupados.

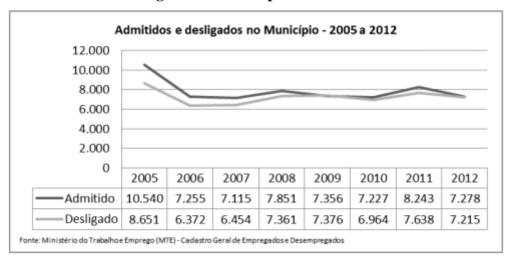
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 6,6% não tinham rendimentos e 54,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.013,27. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.205,70 e entre as mulheres de R\$ 804,45, apontando uma diferença de 49,88% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 4.834. No último ano, as admissões registraram 7.278 contratações, contra 7.215 demissões.

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) — Cadastro Geral de Empregados e Desempregados O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 14.674 postos, 31,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

ADMINISTRAÇÃO

Estrutura Organizacional

Para atender às funções do Município, a Administração é direita, constituída pelos seguintes órgãos:

- I Assessoramento;
- II Secretarias Municipais;
- III Procuradoria Geral;
- IV Controladoria Geral.

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

A – Gabinete do Prefeito

A.1 - Prefeito

- A.1.1- Assessoria Jurídica
- A.1.2 Assessoria de Tecnologia de Informação
- A.1.2.1 Departamento de Geoprocessamento
- A.1.2.2 Departamento de Informática
- A.1.2.3 Departamento de Manutenção de Equipamentos de Informática
- A.1.3 Chefia de Gabinete
- A.1.3.1 Assessoria de Comunicação
- A.1.3.1.1 Departamento de Reportagem
- A.1.3.1.1.1 Seção de Designer
- A.1.3.1.2 Departamento de Edição
- A.1.3.1.2.1 Seção de Imagem Fotográfica
- A.1.3.1.2.2 Seção de Produção Cinematográfica
- A.1.3.2 Assessoria de Projetos, Convênios e Prestação de Contas
- A.1.3.3 Assessoria do Executivo I
- A.1.3.4 Assessoria do Executivo II
- A.1.4 Assessoria de Relações Institucionais
- A.1.5 Assessoria Regional
- A.1.6 Ouvidoria Geral

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS:

A) Secretaria de Administração e Recursos Humanos

A.1 – Secretário (a)

- A.1.1 Departamento de Recursos Humanos
- A.1.1.1 Seção Pessoal
- A.1.2 Departamento de Patrimônio
- A.1.3 Departamento de Segurança do Trabalho
- A.1.3.1 Seção de Benefício do Servidor
- A.1.4 Departamento de Arquivo Público

B) Secretaria de Planejamento e Fazenda

B.1 - Secretário (a)

- B.1.1 Superintendência Tributação
- B.1.1 Departamento de Tributação
- B.1.1.1 Seção de Dívida Ativa
- B.1.1.2 Seção de Cadastro Imobiliário
- B.1.1.3 Seção de Tributação
- B.1.1.4 Seção de ISS
- B.1.1.5 Seção de Fiscalização Tributário
- B.1.1.6 Seção de Expediente
- B.1.1.7 Seção de Avaliação e Averbação ITBI
- B.1.2 Superintendência de Contabilidade
- B.1.2.1 Departamento de Contabilidade
- B.1.2.1.1 Seção de Contabilidade
- B.1.2.1.2 Seção de Empenho e Liquidação
- B.1.3 Superintendência de Contratos e Licitações

B.1.3.1 – Departamento de Contratos e Licitação	B.	1.3.1	l – Dei	partamento	de	Contratos	e i	Licitaçõe
-------------------------------------------------	----	-------	---------	------------	----	-----------	-----	-----------

- B.1.3.1.1 Seção de Arquivo
- B.1.3.2 Departamento de Compras
- B.1.4 Tesouraria
- B.1.4.1 Seção de Pagamentos
- B.1.5 Superintendência de Planejamento e Orçamento
- B.1.5.1 Seção de Orçamento

C - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

C.1 - Secretário (a)

- C.1.1 Departamento de Desenvolvimento Econômico
- C.1.1.1. Seção de Qualificação Profissional e Renda
- C.1.1.2 Seção de Proteção e Defesa das Relações de Consumo
- C.1.2 Departamento de Turismo
- C.1.2.1 Seção de Turismo
- C.1.3 Departamento de Promoções e eventos
- C.1.3.1 Seção de Promoções e Eventos

D - Secretaria de Defesa Social

D.1 – Secretário (a)

- D.1.1 Departamento de Defesa Civil
- D.1.2 Departamento de Defesa Social
- D.1.3 Departamento de Trânsito
- D.1.3.1 Seção de Educação de Trânsito
- D.1.3.2 Seção de Engenharia e Sinalização
- D.1.3.3 Seção de Fiscalização e Tráfego
- D.1.3.4 Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito
- D.1.4 Departamento de Habitação
- D.1.4.1 Seção de Habitação

E – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

E.1 – Secretário (a)

- E.1.1 Departamento de Cultura
- E.1.1.1 Seção de Igualdade Racial
- E1.2 Departamento de Patrimônio Cultural
- E.1.2.1 Seção de Patrimônio Cultural
- E.1.3 Departamento de Esporte e Lazer
- E.1.3.1 Seção de Esporte e Lazer
- E.1.4 Departamento de Administração de Equipamentos Esportivos
- E.1.5 Departamento de Projetos Esportivos
- E.1.6 Departamento da Juventude
- E.1.6 .1 Seção da Juventude

F - Secretaria de Agronegócios

F.1 – Secretário (a)

- F.1.1 Departamento de Agronegócios
- F.1.1.1 Seção de Apoio à Agronegócios
- F.1.2 Departamento de Agricultura
- F.1.2.1 Seção de Apoio à Cafeicultura
- F.1.2.2 Seção de Agricultura Orgânica
- F.1.2.3 Seção de Apoio ao Setor de Hortifrutigranjeiro
- F.1.2.4 Seção de Apoio à Fruticultura
- F.1.3 Departamento de Abastecimento
- F.1.3.1 Seção de Apoio ao Abastecimento

F.1.4	4 – D	epar	tame	ento	de P	ecuár	ia
F.1.4	4.1 –	Seçã	io de	e Ap	oio à	Pecu	ária
~	~						

G - Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

G.1 – Secretário (a)

- G.1.1 Superintendente de Meio Ambiente
- G.1.1.1 Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
- G.1.1.1.1 Seção de Terminal Rodoviário
- G.1.1.1.2 Seção de Praças e Jardins
- G.1.1.1.3 Seção de Cemitério
- G.1.1.2 Departamento de Educação Ambiental
- G.1.1.3 Departamento de Fiscalização
- G.1.1.3.1 Seção de Fiscalização

H) Secretaria de Desenvolvimento Social

H.1 – Secretário (a)

- H.1.1 Superintendente do SUAS
- H.1.1.1 Departamento Administrativo
- H.1.1.1.1 Seção de Infraestrutura e Manutenção
- H.1.1.1.2 Seção de Pessoal
- H.1.1.2 Departamento de Gestão de Benefícios e Programas Sociais
- H.1.1.2.1 Seção de Cadastro Único
- H.1.1.2.2 Seção de Benefícios
- H.1.1.2.3 Seção de Programas Sociais
- H.1.1.3 Departamento de logística de Materiais
- H.1.1.4 Departamento de Gestão de Proteção Especial
- H.1.1.4.1 Seção Proteção Especial de Média Complexidade
- H.1.1.4.2 Seção de Proteção Especial de Alta Complexidade
- H.1.1.5 Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGS
- H.1.1.5.1 Coordenadoria Executiva dos Conselhos
- H.1.1.6 Departamento de Vigilância Socioassistencial
- H.1.1.6.1 Coordenadoria de Assistência Social
- H.1.1.6.1 Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
- H.1.1.7 Departamento de Gestão da Proteção Básica
- H.1.1.7.1 Seção de Proteção Básica
- H.1.1.7.2 Coordenadoria Social
- H.1.1.7.3 Seção de Projetos Sociais

I – Secretaria de Saúde

I.1 – Secretário (a)

- I.1.1 Coordenadoria de Unidade de Saúde I
- I.1.2 Coordenadoria de Unidade de Saúde II
- I.1.3 Coordenadoria de Unidade de Saúde III
- I.1.4 Superintendência Operacional de Saúde
- I.1.4.1 Departamento de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças
- I.1.5 Superintendência de Vigilância a Saúde
- I.1.5.1 Departamento de Epidemiologia
- I.1.5.1.1 Seção de Controles de Endemias
- I.1.5.2 Departamento de Vigilância Sanitária
- I.1.6 Superintendência de Auditoria
- I.1.7 Coordenadoria de Urgência e Emergência
- I.1.8 Coordenadoria da Unidade de Pronto Atendimento
- I.1.9 Superintendência de Gestão

- I.1.9.1 Departamento de Logística de Materiais
- I.1.9.2 Departamento de Planejamento Administração e Finanças
- I.1.9.3 Departamento de Transporte da Saúde
- I.1.9.4 Departamento de Assistência Odontológica
- I.1.9.4.1 Seção de Odontologia na Atenção Básica
- I.1.9.4.2 Seção de Especialidade Odontológica
- I.1.9.5 Departamento de Assistência de Projetos à Saúde
- I.1.9.6 Departamento de Controle, Avaliação e Regulação

J - Secretaria de Educação

J.1 – Secretário (a)

- J.1.1 Superintendência de Gestão Administrativa
- J.1.1.1 Departamento de Logística de Materiais
- J.1.1.2 Departamento Contábil da Educação
- J.1.1.2.1 Seção de Pessoal
- J.1.1.3 Departamento de Transporte Escolar
- J.1.1.4 Departamento de Almoxarifado e Merenda Escolar
- J.1.1.4.1 Seção de Controle e Manutenção de Almoxarifado
- J.1.2 Superintendência de Gestão Pedagógica
- J.1.2.1 Departamento de Educação
- J.1.2.1.1 Seção de Ensino Fundamental e EJA
- J.1.2.1.2 Seção de Ensino Infantil
- J.1.2.1.3 Seção de CEIN`S
- J.1.2.1.4 Seção de Educação Inclusiva
- J.1.2.1.5 Seção de Legislação e Acompanhamento do Plano de Ação Articulada
- J.1.2.1.6 Seção de Registro Escolar
- J.1.2.2 Diretoria de Escola I
- J.1.2.3 Diretoria de Escola II
- J.1.2.4 Assessoria Técnica de Educação I
- J.1.2.5 Assessoria Técnica em Educação II

K – Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística

K.1 – Secretário (a)

- K.1 .1 Superintendência de Obras Públicas
- K.1.1.1 Departamento de Execução de Obras Urbanas
- K.1.1.1.1 Seção de Execução de Obras Urbanas
- K.1.1.2 Departamento de Execução de Obras Rurais
- K.1.1.2.1 Seção de Execução de Obras Rurais
- K.1.1.3 Departamento de Planejamento Urbano
- K.1.1.3.1 Seção de Topografia
- K.1.2 Superintendência de Manutenção de Oficina e Veículos
- K.1.2.1 Departamento de Oficinas
- K.1.2.1.1 Seção de Almoxarifado
- K.1.2.1.2 Seção de Manutenção de Oficinas
- K.1.3 Superintendência de Transporte e Logística
- K.1.3.1 Departamento de Transportes e Logística

III – PROCURADORIA GERAL

A - Procurador Geral

IV - CONTROLADORIA GERAL

A - Controlador Geral

A.1 – Seção de Controladoria

Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 2.597 servidores, entre os quais 52,9% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal, segundo tipo de vínculo – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

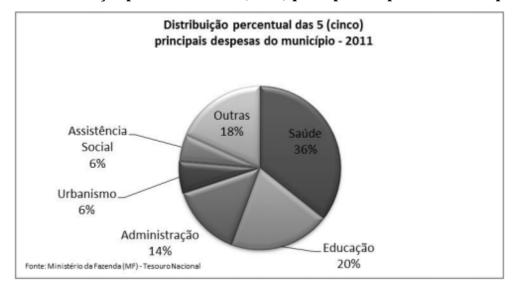
Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 45,6 milhões em 2005 para R\$ 78,0 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 71,3% no período ou 14,40% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 16,71% em 2005 para 16,47% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 27,95% da receita orçamentária em 2005 para 26,34% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) - Tesouro Nacional

PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de "diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades".

Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I erradicação do analfabetismo;
- II universalização do atendimento escolar;
- III superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV melhoria da qualidade da educação;
- V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX valorização dos (as) profissionais da educação;
- X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8°, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

ANEXO IV - DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARATINGA

Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

A democratização do acesso e melhoria na qualidade da Educação Básica vêm acontecendo num contexto marcado pela modernização econômica, pelo fortalecimento dos direitos da cidadania e pela disseminação das tecnologias da informação, que impactam as expectativas educacionais ampliando o reconhecimento da importância da educação na sociedade do conhecimento. Em resposta a essas expectativas, desde a década de 80 os sistemas de ensino público e privado vêm passando por processos de reformas educacionais.

Com a promulgação da Lei 9394/96, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que incorporou as experiências e lições aprendidas ao longo desses anos, iniciou-se uma nova etapa de reforma. Houve uma nova visão, uma profunda ressignificação do processo de ensinar e aprender: prescreveu um paradigma curricular no qual os conteúdos de ensino deixam de ter importância em si mesmos e são entendidos como meios para produzir aprendizagem e constituir competências nos alunos.

A resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, no artigo 21 define as etapas correspondentes a diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional:

- I a Educação Infantil, que compreende: a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos;
- II o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais e a dos 4 (quatro) anos finais;
- III o Ensino Médio, com duração mínima de 3 (três) anos.

Educação Infantil

De acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96, art. 29 a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil é ofertada assim:

- Creche 0 a 3 anos de idade.
- Pré-escola 4 a 5 anos de idade.

Em 2013 foi sancionado a Lei 12.976 um documento que ajusta a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade.

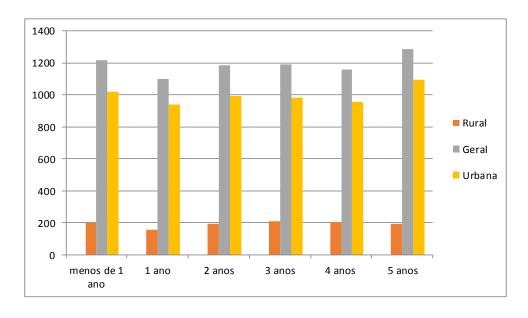
Esta Lei nº 12.796/2013 também estabelece que a educação infantil, que contempla crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, será organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por no mínimo 200 dias letivos. O atendimento à criança deve ser, no mínimo, de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral.

O currículo da Educação Infantil tem como base nacional comum que respeita as diversidades culturais de cada região, prevalece no cuidar, no educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança.

O Município de Caratinga apresenta uma população de aproximadamente 7.142 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos que corresponde a faixa de escolaridade da Educação Infatil, sendo 4.697 se encontra na faixa etária de 0 a 3 anos e 2.445 na faixa etária de 4 e 5 anos.

População de 0 a 5 anos

Gráfico 13



Fonte: IBGE, 2010

Descrição do Gráfico

	Total	Urbana	Rural
menos de 1 ano	1220	1019	201
1 ano	1101	942	159
2 anos	1185	992	193
3 anos	1191	983	208
4 anos	1160	955	205
5 anos	1285	1093	192
TOTAL	7142	5984	1158

POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS					
	Geral	Urbana	Rural		
TOTAL	4697	3936	761		
POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS					
	Geral	Urbana	Rural		
TOTAL	2445	2048	397		

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 1: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 13 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 15 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE

A Secretaria Municipal de Educação de Caratinga atende atualmente cerca de 1.520 alunos no CEIM de 0 a 3 anos e Atividades Complementares para crianças de 4 e 5 anos em horário extra turno ao Ensino Regular, com um atendimento pautado no cuidar e educar como uma ação pedagógica de consciência, estabelecendo uma visão integrada ao desenvolvimento da criança com base em concepções

que respeitem a diversidade, o momento e a realidade, peculiares à infância.

 200
 • 941

 201
 • 1.226

 201
 • 1251

 201
 • 1.307

 201
 • 1.418

 3
 • 1520

Tabela 2 - Atendimento de alunos nos CEIM

Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga, 2014

A SME possui 16 CEIM - Centro de Educação Infantil sendo 14 na Zona Urbana Sede e 02 na Zona Urbana Distrito. A infraestrutura ainda não é ideal de todos os CEIM precisando de reforma, construção e/ou ampliação para um atendimento pautado na segurança e qualidade das crianças.

Os prédios de funcionamento dos CEIM são na maioria alugados, casa adaptadas para atender a demanda desejada. Portanto, a parceira com a União na construção destes prédios é urgente devido a grande procura na oferta de vagas.

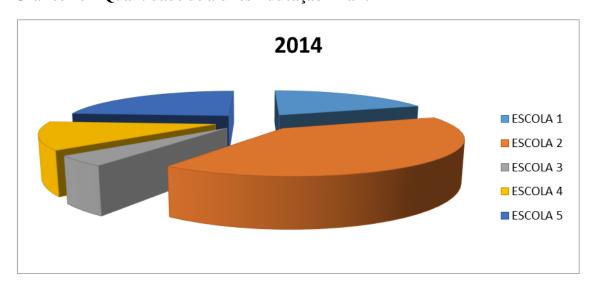
Quadro 2- Referencia da Infraestrutura

07	• Prédio Próprio
08	 Prédio Alugado
01	Prédio Cedido

Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga – 2014

O município de Caratinga apresenta na Rede privada de Ensino 5(cinco) escolas com ensino de crianças nesta faixa etária de 0 a 3 anos nas rede privada de ensino, apresentando uma concepção educacional e pedagógico onde a criança é tida como criadora, sujeito de direitos, um ser sócio-histórico. Nessa perspectivas, nas ações desenvolvidas junto às crianças, dois aspectos são importantes e indissóciáveis: cuidar e educar atendendo assim às necessidades específicas dessa faixa etária.

Gráfico 16 – Quantidade de alunos Educação Infantil



Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga – 2014

Descrição do Gráfico

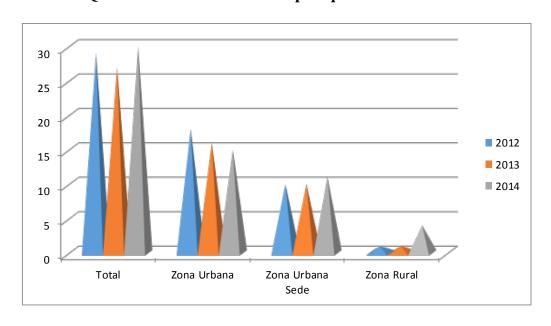
2014	
ESCOLA 1	54
ESCOLA 2	108
ESCOLA 3	12
ESCOLA 4	34
ESCOLA 5	65
TOTAL	273

EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA

A SME oferece atendimento da Pré-escola em 30 escolas em todo Município de Caratinga, sendo 4(quatro) delas em funcionamento com parceria no CEIM organizadas em 15 na Zona Urbana Sede, 11(onze) na Zona Urbana Distrito e 04 em Zona Rural.

O ensino na Rede Municipal de Caratinga na modalidade da Educação Infantil: Préescola contribui para o desenvolvimento social e cognitivo da criança, tendo sempre em mente as especificidades dessa faixa etária: a importância do brincar, a construção da identidade, o desenvolvimento da autonomia e a exploração das diversas linguagens - desenho, música, oralidade, leitura etc.

Gráfico 17- Quantidade de Escolas Municipais que ofertam atendimento na Pré-escola



Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga – 2014

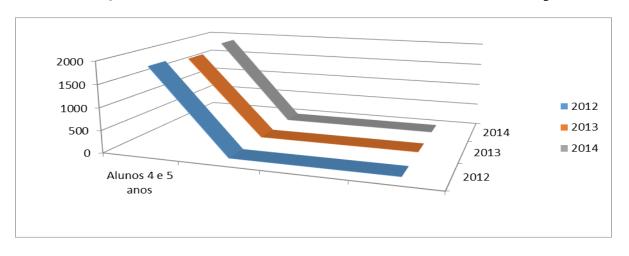
Descrição do Gráfico

	2012	2013	2014
Total	29	27	30
Zona Urbana	18	16	15
Zona Urbana Sede	10	10	11
Zona Rural	1	1	4

Atualmente a SME atende na Pré-escola, cerca de <u>1.888</u> alunos matriculados com uma excelente frequência contribuindo para o seu desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

O currículo da Educação Infantil da SME prevê a integralidade da criança, garantindo oportunidades para que as crianças sejam capazes de expressar seus desejos, sentimentos e desagrados, familiarizar-se com a própria imagem, conhecer seus limites, executar ações relacionadas à saúde e higiene, brincar, socializar e interagir com outras crianças e professores, identificar seus limites e possibilidades, identificar e enfrentar situações de conflitos, respeitar as outras crianças.

Gráfico 18 – Quantidade de alunos matriculados na Pré-escola – Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga – 2014

Descrição do Gráfico

	2012	2013	2014
Alunos 4 e 5 anos	1859	1754	1888

Como a Educação Infantil é de responsabilidade do Município de Caratinga as escolas da Rede Particular de Ensino e Instituições Filantrópicas de Educação Infantil seguem a legislação prevista na Secretaria Municipal de Ensino.

2014

| ESCOLA 1 |
| ESCOLA 2 |
| ESCOLA 3 |
| ESCOLA 4

Gráfico 19 - Quantidade de alunos matriculados na Pré-escola - Rede Privada

Fonte Escolas da Rede Privada de Caratinga – 2014

201	4
ESCOLA 1	111
ESCOLA 2	78
ESCOLA 3	8
ESCOLA 4	103
TOTAL	300

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 1 e 17 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Ensino Fundamental

Assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e um ensino de qualidade. Essa é a proposta do MEC com a implantação do ensino fundamental de nove anos.

A Lei N° 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A intenção é fazer com que aos seis anos de idade a criança esteja no primeiro ano do ensino fundamental e termine esta etapa de escolarização aos 14 anos. A ampliação do ensino

fundamental começou a ser discutida no Brasil desde 2004, mas o programa só teve início em algumas regiões a partir de 2005.

Atualmente a LDB 9394/96 art 32 ressalta que o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, tendo por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

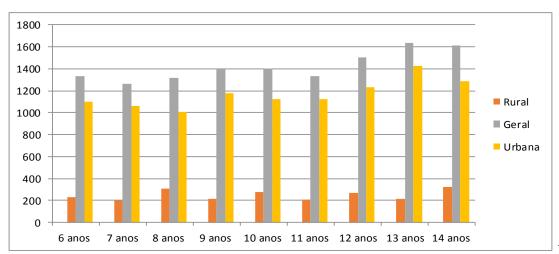
- I o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

As seguintes etapas do ensino do Ensino Fundamental de nove anos são: Anos iniciais - Faixa etária de 6 a 10 anos de idade - duração 5 anos. Anos finais - Faixa etária de 11 a 14 anos de idade - duração 4 anos.

ENSINO FUNDAMENTAL								
ANOS INICIAIS								
	CICLO DE CICLO ALFABETIZAÇÃO COMPLEMENTAR			ANOS	FINAIS			
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°

População de 6 a 14 anos

Gráfico 20



Fonte: IBGE,

Descrição do Gráfico

	Geral	Urbana	Rural
6 anos	1329	1099	231
7 anos	1261	1059	201
8 anos	1316	1007	309
9 anos	1391	1179	212
10 anos	1401	1124	277
11 anos	1334	1125	208
12 anos	1502	1232	270
13 anos	1636	1423	213
14 anos	1614	1289	324
TOTAL	12784	10537	2245

POPULAÇÃO DE 6 A 10 ANOS					
	Geral	Urbana	Rural		
TOTAL	6698	5468	1230		
POPULAÇÃO DE 11 A 14 ANOS					
	Geral	Urbana	Rural		
TOTAL	6086	5069	1015		

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 2: "Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 22 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Todas as Redes
2006	18,6
2007	22,6
2008	12,8
2009	13,5
2010	10
2011	9,5
2012	8
2013	6,7
2014	5,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Pública	Privada
2006	19,5	3
2007	24	2,9
2008	13,6	2,1
2009	14,3	2,2
2010	10,7	1,5
2011	10,1	1,7
2012	8,5	2
2013	7	2,4
2014	5,6	

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 4 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Todas as redes
2006	33,5
2007	30,2
2008	26,7
2009	27,9
2010	27,1
2011	24,6
2012	23,7
2013	21,6
2014	18,6

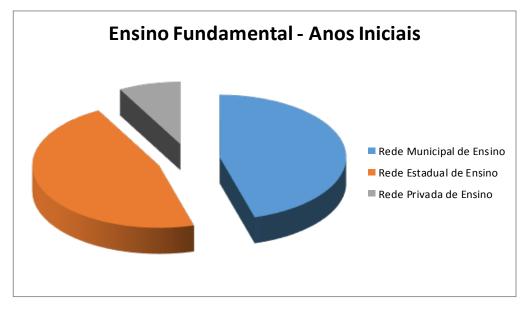
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Privada	Pública
2006	4,7	36,8
2007	4,4	33,3
2008	5,6	29
2009	4,9	30,5
2010	4,8	29,8
2011	3,8	27,1
2012	3,8	26,4
2013	4	23,8
2014	7,7	20,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

<u>ALUNOS – ANOS INICIAIS</u>

Gráfico 23 -Quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental — Anos Iniciais do Município de Caratinga



Fonte: Educacenso, 2014

Descrição do Gráfico

Ensino Fundamental - Anos Iniciais				
Rede Municipal de Ensino	2936			
Rede Estadual de Ensino	3018			
Rede Privada de Ensino	511			
Total	6.485			

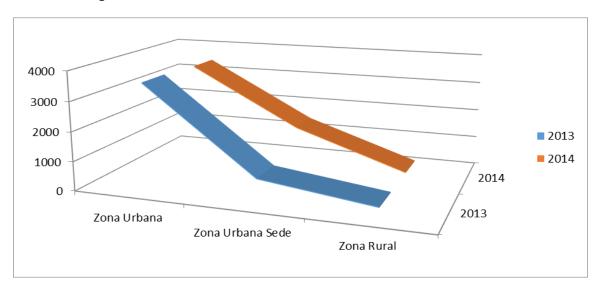
• Anos Finais: 6° ano ao 9° ano

Os Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ano ao 9º ano) favorecem a utilização dos conhecimentos já adquiridos, em novas condições e contextos. Ensino e aprendizado interagem e proporcionam ao aluno diferentes formas de pensar e aprender. A partir dessa etapa, ele não apenas conhece a realidade, mas atua sobre ela, intervindo sobre o ambiente de forma física e mental. Adquire e passa a viver valores fundamentais como ética, cidadania, pluralidade cultural, cuidados com o meio ambiente e relações culturais, qualidades valorizadas e exigidas pelo mundo atual.

A **Rede Municipal** não oferece atendimento escolar para os Anos Finais.

Na **Rede Estadual c**ontamos com cerca de 5.111 alunos nos Anos Finais.

Gráfico 24 - Quantidade de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino nos Anos Finais



Fonte: 6ª SRE de Caratinga / Censo Escolar 2014

Descrição Gráfico

	2013	2014
Zona Urbana	3537	3445
Zona Urbana Sede	699	1468
Zona Rural	207	198
Total	5133	5111

Na Rede Particular contamos com cerca de 626 alunos nos Anos Finais.

Gráfico 25 - Quantidade de alunos matriculados na Rede Particular de Ensino nos Anos Finais



Fonte: Censo

Descrição Gráfico

Ensino Fundamental - Anos Finais			
Escola 1	276		
Escola 2	245		
Escola 3	105		
Total	626		

ANOS FINAIS

QUANTIDADE DE ALUNOS NOS ANOS FINAIS

Ensino Fundamental – Anos Finais			
Rede Estadual de Ensino	5111		
Rede Particular de Ensino	626		
Total	5737		

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 2 e 20 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Ensino Médio

O ensino médio é contemplado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e é mencionado, inicialmente, no Artigo 21, quando a norma legal afirma que a educação básica é subdividida em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Na LDB 9394/96 existe uma seção específica para o Ensino Médio:

- Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:
- I a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

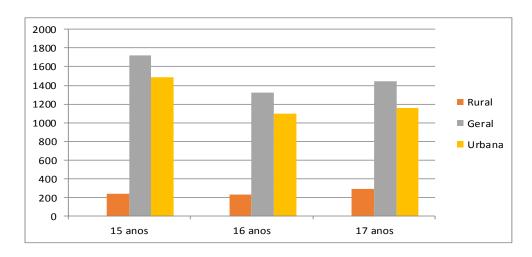
III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O processo ensino-aprendizagem trabalhado no Ensino Médio leva ao elemento básico a ser trabalhado na educação: o Conhecimento, sendo o centro norteador da prática pedagógica. Está vinculado à ética, às atitudes e aos valores que atendem ao compromisso filosófico, isto é, à formação do ser e do conviver aspectos que humanizam e dão significado ao conhecimento científico.

População de 15 a 17 anos

Gráfico 26



Fonte: IBGE, 2010

Descrição do Gráfico

	Geral	Urbana	Rural
15 anos	1723	1483	240
16 anos	1324	1097	227
17 anos	1447	1155	292
TOTAL	4494	3735	759

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 3: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 27 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 28 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 5 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2006	32,7
2007	30,1
2008	27,1
2009	27,9
2010	32,9
2011	29,5
2012	28,6
2013	24,6
2014	20,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Pública	Privada
2006	36,9	6,1
2007	34,2	6,4
2008	30,7	4,3
2009	30,7	5,8
2010	36,1	4,4
2011	32,6	4,2
2012	31,5	5,8
2013	27,1	4,2
2014	21,9	

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 3 e 18 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Alfabetização

Os três anos iniciais do ensino fundamental de nove anos constituem o ciclo da alfabetização e letramento e não devem ser passíveis de interrupção.

A complexidade do processo de alfabetização requer a continuidade do aprendizado para que sejam respeitados os diferentes tempos de desenvolvimento das crianças de seis a oito anos de idade. Ao final do ciclo, a criança deve estar alfabetizada.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) recomenda que os professores adotem formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, e a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

Já a avaliação deve assumir um caráter processual, formativo e participativo; ser contínua, cumulativa e diagnóstica. Para tanto, os educadores devem utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando.

Em relação a esse tema, o PME previu duas metas: a) meta 5: "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental"; b) meta 9: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 29 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 30 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



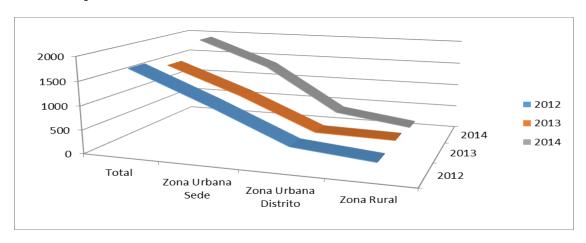
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 14 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 32- Quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Ciclo de Alfabetização

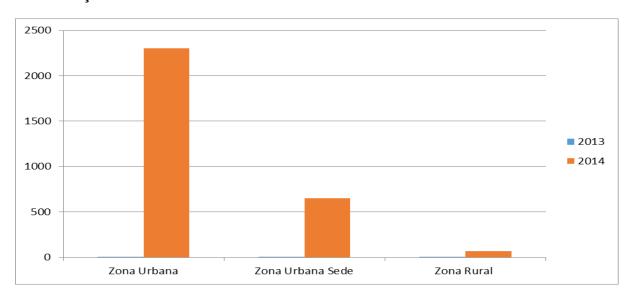


Fonte: Secretaria Municipal de Caratinga / Censo Escolar—2014 Descrição do Gráfico

Total	2012	2013	2014
	1733	1555	1921
Zona Urbana Sede	1094	982	1359
Zona Urbana Distrito	404	302	393
Zona Rural	254	271	169

Na Rede Estadual contamos com cerca de 3.018 alunos no Ciclo de Alfabetização .

Gráfico 33 -Quantidade de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Ciclo de Alfabetização



Descrição do Gráfico

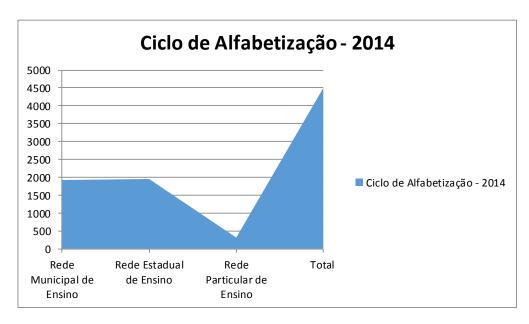
	2013	2014
Zona Urbana	4,3	2.300
Zona Urbana Sede	2,5	649
Zona Rural	3,5	69
Total	4,5	3018
Total	4,5	3018

Na Rede Privada de Ensino contamos com cerca de 310 alunos no Ciclo de Alfabetização. .

Ciclo de Alfabetização = 310 alunos

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Gráfico 34 -Quantidade de alunos matriculados no Ciclo de Alfabetização do Município de Caratinga



Fonte: Censo Escolar, 2014

Descrição do Gráfico

Ciclo de Alfabetização — 2014		
Rede Municipal de Ensino	1921	
Rede Estadual de Ensino	3018	
Rede Particular de Ensino	310	
Total	5.249	

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 5 e 12 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 6: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 35 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 6 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	9,1	4,3	4,4	4,5	4,3
2011	9,2	4,4	4,4	4,5	4,4
2012	9,1	4,4	4,4	4,5	4,4
2013	9,2	4,4	4,5	4,5	4,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Brasil Região Estado Mesorregião Município Meta Brasil: 25% Meta Brasil: 25% Meta Brasil: 25% Meta Brasil: 25% 12,0% 11,7% Sudeste Minas Gerais Zona da Mata Meta Brasil: 25% 13.7% MG - Caratinga Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

GRÁFICO 36 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente a crianças.

Tem como princípio básico a formação integral do educando de forma a assegurar-lhe uma educação que privilegie o seu crescimento pessoal e social, individual e coletivo, posto que não se trata apenas de ampliar a jornada escolar, mas sim, desenvolver uma proposta educacional comprometida com a formação humana.

É preciso dar atenção à indissociabilidade do educar/cuidando ou do cuidar/educando, que inclui acolher, garantir segurança e alimentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade das crianças, reafirmando os três princípios:

- ▶ Éticos no sentido de combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceitos e discriminação;
- ▶ Políticos defendendo o reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania;
- ► Estéticos valorizando as diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira, e a construção de identidades plurais e solidárias.

Propõe-se, portanto, uma metodologia participativa, que valorize as experiências do grupo e, ao mesmo tempo, multiplique as possibilidades da contribuição diferenciada de cada um e aguce a capacidade de pensar, criar e desenvolver a assertividade.

PROETI

O Projeto Escola de Tempo Integral destina-se às escolas estaduais de Educação Básica do Estado de Minas Gerais e tem como proposta a ampliação da carga horária do aluno. Em um turno será desenvolvido o Currículo Básico do Ensino Fundamental, compreendendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada. Em outro turno, conforme projeto apresentado pela escola, serão realizadas atividades que ampliarão as

possibilidades de aprendizagem dos alunos, com o enriquecimento do Currículo Básico, com ênfase na alfabetização, letramento, matemática e ampliação do universo de experiências artísticas, socioculturais e esportivas.

Para que a Escola de Tempo Integral cumpra seu papel com excelência garantindo qualidade na educação, faz-se necessário oferecer aulas criativas e prazerosas, fazendo a diferença, seja no modo da disposição das carteiras em sala de aula ou mesmo na exploração de outros espaços existentes na escola e fora dela, dando ao aluno a oportunidades de constituir experiências ricas e significativas.

	N° DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL									
DADOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA							
	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	PROETI								
ZONA	6 EM FUNCIONAMENTO	10								
URBANA										
	4 AGUARDANDO									
ZONA	1 AGUARDANDO	1								
RURAL										

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 6 com 7 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 7: "Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb":

TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei n°13.005/2014).

TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5° ano do Ensino Fundamental da rede pública.

REDE ESTADUAL 4ªSÉRIE / 5°ANO

ldeb Observado							Metas Pi	rojetadas					
Município +	2005 +	2007 \$	2009 \$	2011 +	2013 +	2007 +	2009 \$	2011 +	2013 +	2015 +	2017 +	2019 \$	2021 +
CARATINGA	4.6	5.3	5.8	5.9	6.3	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	6.7

Fonte: INEP

REDE MUNICIPAL 4°SÉRIE / 5°ANO

ldeb Observado							Metas Pr	ojetadas					
Município ¢	2005 +	2007 \$	2009 \$	2011 +	2013 +	2007 \$	2009 \$	2011 +	2013 +	2015 +	2017 +	2019 +	2021 +
CARATINGA	3.9	3.6	5.3	5.8	5.4	4.0	4.3	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9	6.1

Fonte: INEP

TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

REDE ESTADUAL 8ªSÉRIE / 9ºANO

ldeb Observado						Metas Pr	ojetadas						
Município +	2005 +	2007 \$	2009 \$	2011 +	2013 +	2007 \$	2009 \$	2011 +	2013 +	2015 +	2017 +	2019 +	2021 +
CARATINGA	3.2	3.5	4.1	4.2	4.7	3.3	3.4	3.7	4.1	4.5	4.7	5.0	5.2

Fonte: INEP

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 7 com 13 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 10: "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 37 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 10 com 11 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 11: "Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Total
2007	125
2008	373
2009	317
2010	673
2011	911
2012	562
2013	887

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	125
2008	0	264	109
2009	0	16	301
2010	0	138	535
2011	0	111	800
2012	0	26	536
2013	0	240	647

Fonte:

MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 11- Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	125
2008	0	373
2009	0	317
2010	0	673
2011	0	911
2012	0	562
2013	54	833

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	125	0
2008	373	0
2009	317	0
2010	673	0
2011	911	0
2012	562	0
2013	887	0

Fonte:

MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 11 com 8 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Educação Especial / Inclusiva

A Educação Inclusiva tem como objetivo que as redes atendam com qualidade e incluam nas classes comuns do ensino regular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4°, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o "atendimento educacional

especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino".

Inclusive, o capítulo 5 da LDB 9.394/96 trata somente de aspectos referentes à Educação Especial. Entre os pontos especificados, o art. 58. § 1º diz que, sempre que for necessário, haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno portador de necessidades especiais. Por exemplo, em uma classe regular com inclusão pode haver um aluno surdo que necessite de um professor de apoio que saiba LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para auxiliá-lo em todas as disciplinas.

Portanto, a inclusão deve ser feita respeitando-se, acima de tudo, o ser humano que ali se encontra, levando-se em conta que sua deficiência não deve criar barreiras e impedimentos para seu convívio, participação, aprendizagem, socialização, autoestima e realização. Neste sentido, é preciso vencer resistências e preconceitos dentro do grupo no qual esta pessoa está inserida e isso somente acontece com acesso à informação, cursos, intercâmbio de experiências, leituras e vivências.

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 4: "Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 38 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

TABELA 23 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	68,6% 258	0% 0	31,4% 118
2008	0% 0	78,2% 276	21,8% 77
2009	0% 0	82,4% 290	17,6% 62
2010	0% 0	79,1% 261	20,9% 69
2011	0% 0	76% 276	24% 87
2012	0% 0	67,8% 255	32,2% 121
2013	0% 0	49,3% 263	50,7% 271

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A Educação Inclusiva tem como objetivo que as redes atendam com qualidade e incluam nas classes comuns do ensino regular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4°, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino".

Inclusive, o capítulo 5 da LDB 9.394/96 trata somente de aspectos referentes à Educação Especial. Entre os pontos especificados, o art. 58. § 1º diz que, sempre que for necessário, haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno portador de necessidades especiais. Por exemplo, em uma classe regular com inclusão pode haver um aluno surdo que necessite de um professor de apoio que saiba LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para auxiliá-lo em todas as disciplinas.

Portanto a inclusão deve ser feita respeitando-se, acima de tudo, o ser humano que ali se encontra, levando-se em conta que sua deficiência não deve criar barreiras e impedimentos para seu convívio, participação, aprendizagem, socialização, autoestima e realização. Neste sentido, é preciso vencer resistências e preconceitos dentro do grupo no qual esta pessoa está inserida e isso somente acontece com acesso à informação, cursos, intercâmbio de experiências, leituras e vivências.

Gráfico 39- Alunos com necessidades especiais em turmas regulares



Fonte: Educacenso, 2014

Descrição do Gráfico

Educação Infantil - 0 a 3 anos	3
Educação Infantil - 4 e 5 anos	17
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	136
Total	156

Rede Estadual de Ensino.

Gráfico 40- Alunos com necessidades especiais em turmas regulares



Educacenso, 2014

Descrição do Gráfico

2012	26
2013	30
2014	41

SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

A **Rede Municipal** apresenta 08 escolas com Salas de Recurso Multifuncional



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais

MOVIMENTO APAEANO: A MAIOR REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As raízes históricas e culturais do fenômeno "deficiência" sempre foram marcadas por forte rejeição, discriminação e preconceito. E, diante da ineficiência do Estado em promover políticas públicas sociais que garantam a inclusão dessas pessoas, surgem famílias empenhadas em quebrar paradigmas e buscar soluções alternativas para que seus filhos com deficiência intelectual ou múltipla alcancem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

Nesse contexto, surgiram as primeiras associações de familiares e amigos que se mostraram capazes de lançar um olhar mais propositivo sobre as pessoas com este tipo de deficiência. Convivendo com um Estado despercebido das necessidades de seus integrantes, tinham a missão de educar, prestar atendimento médico, suprir suas necessidades básicas de sobrevivência e lutar por seus direitos, na perspectiva da inclusão social.

Essa mobilização teve que contar com o apoio de vários profissionais que, acreditando na luta dessas famílias, empreenderam estudos e pesquisas, buscaram informações em entidades congêneres no exterior, trocando experiências com pessoas de outras nacionalidades que também sofriam a imposição de um sistema capitalista que tendia a aniquilar as pessoas "descapacitadas".

Foi então que, no Brasil, essa mobilização social começou a prestar serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessitassem, em locais que foram denominados como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que hoje conta com cerca de 250 mil pessoas com estes tipos de deficiência, organizadas em mais de duas mil unidades presentes em todo o território nacional.

Toda essa mobilização em torno da pessoa com deficiência, impulsionada pela Declaração dos Direitos Humanos, que culminou na criação das Apaes e, com a expansão desta iniciativa Brasil afora, convencionou-se a tratá-la como o "Movimento Apaeano".

O MOVIMENTO APAEANO

O Movimento Apaeano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras – públicas e privadas – para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

Atualmente, o Movimento congrega a Fenapaes – Federação Nacional das Apaes, 23 Federações das Apaes nos Estados e mais de duas mil Apaes distribuídas em todo o País, que propiciam atenção integral a cerca de 250.000 pessoas com deficiência. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

A FENAPAES

A Fenapaes – Federação Nacional das Apaes é uma organização social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal e certificada como beneficente de assistência social; de caráter cultural, assistencial e educacional, que congrega como filiadas, atualmente, mais de duas mil Apaes e outras entidades congêneres, que compõem a Rede Apae, tendo como missão institucional promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o Movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

A APAE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede APAE destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional.

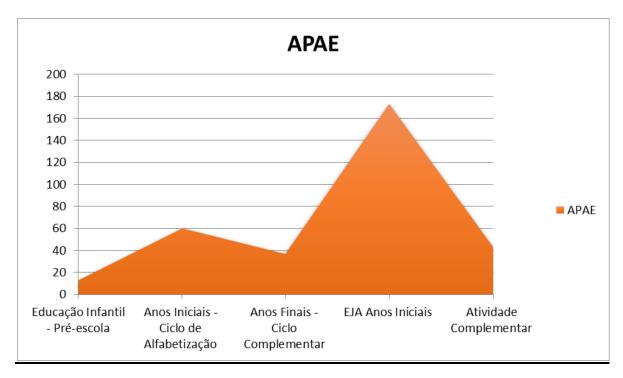
Uma pesquisa realizada pelo Instituto Qualibest em 2006, a pedido da Federação Nacional das APAEs, mostrou que a APAE é conhecida por 87% dos entrevistados e tida como confiável por 93% deles. São resultados expressivos e que refletem o trabalho e as conquistas do Movimento Apaeano na luta pelos direitos das pessoas com deficiência. Nesse esforço destacamse a incorporação do Teste do Pezinho na rede pública de saúde; a prática de esportes e a inserção das linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos na formação das pessoas com deficiência, assim como a estimulação precoce como fundamental para o seu desenvolvimento.

A DEFICIÊNCIA NO BRASIL

De acordo com o Censo IBGE 2000, o Brasil tem 24,5 milhões de pessoas com deficiência, o que equivale a 14,5% da população do País. Dessas, 48,1% foram declaradas deficientes visuais, 22,9% com deficiência motora, 16,7% com deficiência auditiva, 8,3% com deficiência mental e 4,1% com deficiência física.

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE DE CARATINGA

Gráfico 41 - Atendimento na APAE



Fonte: APAE Brasil -Federação Nacional das Apaes

Descrição do Gráfico

Educação Infantil - Pré-escola	13
Anos Iniciais - Ciclo de Alfabetização	60
Anos Finais - Ciclo Complementar	37
EJA Anos Iniciais	173
Atividade Complementar	43
TOTAL	325

Fonte: APAE, 2014

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 4 com 23 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PME previu, em sua meta 8: "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 42 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

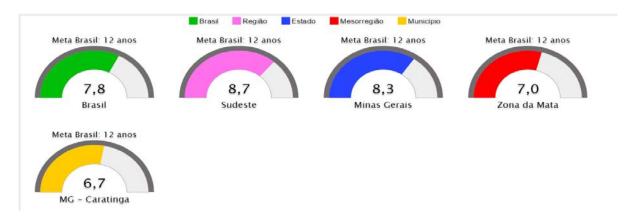


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 43 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 45 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 8 com 9 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Valorização dos Profissionais da Educação

Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 12: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	79,4% 826	4,5% 47	74,9% 779
2008	81% 849	4,2% 44	76,8% 805
2009	79,4% 811	3,7% 38	75,7% 773
2010	78,8% 827	5,6% 59	73,2% 768
2011	81,1% 864	9,8% 104	71,4% 760
2012	86,9% 827	8,5% 81	78,4% 746
2013	86,1% 863	10,3% 103	75,8% 760

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 4 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 594	85,4% 507	65,7% 390	30,8% 183
2010	100% 481	87,7% 422	79,4% 382	46,4% 223
2011	100% 586	84,5% 495	81,6% 478	46,9% 275
2012	100% 556	90,8% 505	86,2% 479	49,5% 275
2013	100% 554	95,1% 527	90,3% 500	50% 277

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

NÚMERO DE PROFESSORES GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES				
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL		
GRADUAÇÃO	244	77		
ESPECIALIZAÇÃ	220	41		
О				
MESTRADO	3	7		
DOUTORADO	-	-		

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 12 com 6 estratégias relacionadas a este tema no anexo I deste Plano.

Formação Continuada e Pós-Graduação

Não tem como falar em educação de qualidade sem mencionar uma formação continuada de professores; que já vem sendo considerada, juntamente com a formação inicial, uma questão fundamental nas políticas públicas para a educação.

A escola está desempenhando vários e novos papéis na sociedade atual; este vem sendo um campo de constante mutação, e o professor tem um papel central: é ele o responsável pela mudança de atitude e pensamento dos sujeitos aprendestes. O professor precisa também estar preparado para os novos e crescentes desafios desta geração que nunca esteve tão em contato com novas tecnologias e fontes de acesso ao conhecimento (o que inclui a internet), como hoje.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 13: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 46 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Ano	Total do indicador
2007	33,1% 344
2008	38,8% 407
2009	34,3% 350
2010	33,2% 348
2011	33,5% 357
2012	37,8% 360
2013	35,7% 358

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 56 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	32,6% 339	0,5% 5	0% 0
2008	38,5% 404	1% 10	0% 0
2009	33,9% 346	1,3% 13	0,1% 1
2010	32,6% 342	1,4% 15	0% 0
2011	33% 351	1,4% 15	0% 0
2012	37,1% 353	2% 19	0% 0
2013	35,2% 353	1,6% 16	0,1% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 13 com 6 estratégias relacionadas a este tema, no anexo I deste Plano.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 14: "Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE."

E em sua meta 15: "Assegurar, no prazo de 2(dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A remuneração do magistério público do município de Caratinga passou por profundas mudanças de acordo com a documentação disponível e o relato de profissionais que trabalham com a educação no município.

A lei 1.564 de 10 de outubro de 1986, registro mais antigo do estatuto do magistério que consta na documentação da Secretaria Municipal de Educação, admite em seu artigo 65 que a correção dos vencimentos seria de acordo com os índices que o prefeito deveria fixar.

Entre os anos de 1989 a 1992, houve um período em que a remuneração dos funcionários do município estava vinculada ao aumento do salário dos vereadores, neste período houve um ganho real para os professores que chegaram a receber o equivalente a quase dois salários mínimos como salário inicial.

Em 1990 o Estatuto do Magistério foi reformulado e em seu artigo 13 determinou-se que a remuneração do quadro de magistério do município seria de acordo com as possibilidades orçamentárias do município, através de lei de iniciativa do poder executivo.

Em 1999, o atual estatuto do magistério foi novamente reformulado, contendo também o Plano de Carreira dos profissionais do magistério. Este Plano de carreira foi um grande avanço do ponto de vista de valorização do magistério público municipal. Ele contemplou estudos, tempo de serviço e avaliação de desempenho. O percentual de aumento para cada progressão alcançada de três em três anos varia entre 9 e 4% até o final da carreira, porém a correção salarial ainda era feita através da disponibilidade financeira do município.

Em 2012, a Câmara municipal aprovou a Lei 3.313, que instituiu o piso salarial para os professores de acordo com a Lei Federal 11.738/2008. A partir de 2013, o município iniciou o pagamento do piso salarial determinado por Lei Federal e Municipal, com índices corrigidos pelo INPC, no mês de janeiro de cada ano.

Neste ano de 2015 o governo municipal fez um acordo com os professores que a partir de junho o valor do piso com o aumento de 13,01% dado pelo governo federal em janeiro de 2015 seria repassado aos professores, retroagindo seus valores a janeiro de 2015.

60 2010 2011 2011 2012 2013 2013 2013

GRÁFICO 47 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 14 com 17 estratégias e a meta 15 com 8 estratégias relacionadas a este tema, no anexo I deste Plano.

Ensino Superior

De acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96, capítulo IV art. 43, a Educação Superior tem por finalidade: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Contudo, de acordo da a mesma LDB, não compete ao Município o Poder Legislativo sobre essa sistema de ensino, de forma que as previsões para o ensino superior não puderam ser aproveitadas neste instrumento legislativo de competência Municipal.

Gestão Democrática e Participação Social

Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. Devemos enfatizar então que a democracia na escola por si só não tem significado. Ela só faz sentido se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: "Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

QUADRO 3 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 4 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Não	Sim	Sim
2009	Sim	Não	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

CRITÉRIOS PARA O PROVIMENTO DOS	S CARGOS DE DIRETORES DA ESCOLA
REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
INDICAÇÃO CONFORME ESTATUTO DO	CERTIFICADO E CONSULTA À
MAGISTÉRIO	COMUNIDADE

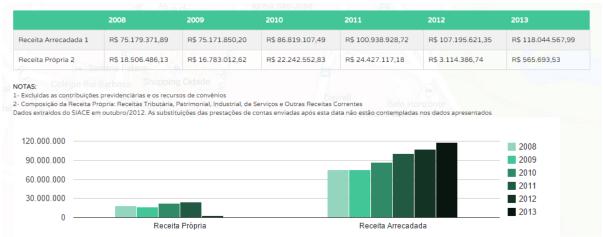
Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: "Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 48 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

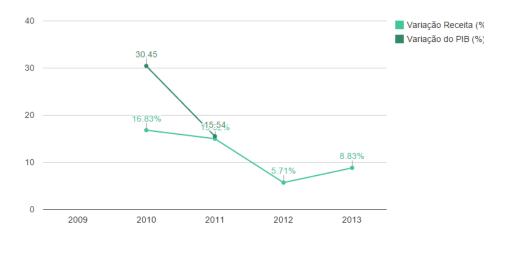


Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

■ Receita x PIB (R\$)

ANO	RECEITA	VARIAÇÃO RECEITA (%)	PIB (EM MILHŌES)	VARIAÇÃO DO PIB (%)
2009	R\$ 78.043.469,04		689.455.212.00	
2010	R\$ 91.174.834,30	16,83%	899.423.958.00	30,45%
2011	R\$ 104.869.088,96	15,02%	1.039.209.310.00	15,54%
2012	R\$ 110.852.092,36	5,71%		
2013	R\$ 120.638.457,80	8,83%		

Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Nota: 2009, valor oficial mais recente do PIB

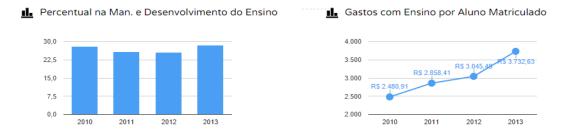


Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Nota: 2009, valor oficial mais recente do PIB

GRÁFICO 49 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

NDICES	2010	2011	2012	2013
ndice constitucional aplicado	27,94%	25,77%	25,53%	28,45%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar



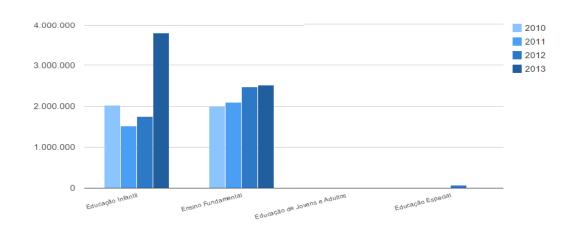
Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

GRÁFICO 50 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ÍNDICES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	R\$ 2:020.386,78	R\$ 1.514.590,88	R\$ 1.744.741,61	R\$ 3.813.179,93
Ensino Fundamental	R\$ 1.995.722,06	R\$ 2.097.584,05	R\$ 2.463.918,57	R\$ 2.508.766,94
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 44,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.042,96
Educação Especial	R\$ 0,00	R\$ 1.216,38	R\$ 68.347,05	R\$ 720,00
Outros Gastos	R\$ 2.257.451,59	R\$ 2.558.848,74	R\$ 2.188.259,64	R\$ 2.597.923,13
Contribuição ao FUNDEB	R\$ 7.641.794,32	R\$ 9.463.285,56	R\$ 10.193.514,26	R\$ 11.320.170,39
Total	R\$ 13.921.008,55	R\$ 15.640.995,61	R\$ 16.664.251,13	R\$ 20.251.227,35
Total de alunos matriculados	5.609		5.470	5.424
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 2.480,91	R\$ 2.858,41	R\$ 3.045.48	R\$ 3.732,63

Fonte:

SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Portanto, feito análise e reflexões referente a este diagnóstico apresentado, o Município de Caratinga estabelece a meta 17 com 11 estratégias relacionadas a este tema, no anexo I deste Plano.

<u>REFERÊNCIAS</u>

MAPA 1 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS / CENTRO DE PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS.

QUADRO 1 – ATLAS DO DESENVOVLIMENTO HISTÓRICO NO BRASIL. 2013.

GRÁFICO 1 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de crescimento anual por área selecionada**. Censo Demográfico, 2000 – 2010.

GRÁFICO 2 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **População** residente no município por faixa etária. Censo Demográfico, 2000 – 2010.

GRÁFICO 3 – BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família. 2006 – 2013.

TABELA 1 - ATLAS DO DESENVOVLIMENTO HISTÓRICO NO BRASIL. **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Caratinga.** 2013.

GRÁFICO 15 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município. 2010

GRÁFICO 16 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado.** 2005 - 2010.

GRÁFICO 17 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município.** Pesquisa Produção Pecuária Municipal, 2011.

GRÁFICO 7 – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas). Pesquisa Produção Pecuária Municipal, 2011.

GRÁFICO 8 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de desemprego por área selecionada**. Censo Demográfico, 2000 – 2010.

GRÁFICO 9 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pessoas ocupadas por posição na ocupação**. Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 10 - BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. **Admitidos e desligados no município de Caratinga.** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, 2005 – 2010.

GRÁFICO 11 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Total de servidores da administração municipal, segundo tipo de vínculo**. Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), 2011.

GRÁFICO 12 - BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF. **Distribuição percentual das 5** (cinco) principais despesas do município. Tesouro Nacional, 2011.

GRÁFICO 13 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **População residente até 5 anos de idade no município de Caratinga.** Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 14 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 15 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

TABELA 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Atendimento de alunos no CEIM.** Caratinga, 2014.

QUADRO 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Referência da infraestrutura.** Caratinga, 2014.

GRÁFICO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Quantidade de alunos na educação infantil.** Caratinga, 2014.

GRÁFICO 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Quantidade de Escolas Municipais que ofertam atendimento na Pré-escola.**Caratinga, 2014.

GRÁFICO 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Quantidade de alunos** matriculados na Pré-escola – Rede Municipal.Caratinga, 2014.

GRÁFICO 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Quantidade de alunos** matriculados na Pré-escola – Rede Privada. Caratinga, 2014.

GRÁFICO 20 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **População residente de 6 a 14 anos de idade no município de Caratinga.** Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 21 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 22 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

TABELA 3 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.** 2006 **-**2014.

TABELA 4 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental**. 2006 - 2014.

GRÁFICO 23- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Município de Caratinga.** CENSO ESCOLAR, 2014.

GRÁFICO 24 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Quantidade de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino nos Anos Finais. Censo Escolar. 2014.

GRÁFICO 25 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Quantidade de alunos matriculados na Rede Particular de Ensino nos Anos Finais. Censo Escolar, 2014.

GRÁFICO 26 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **População residente de 15 a 17 anos de idade no município de Caratinga.** Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 27 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 28 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

TABELA 5 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio.** 2006 -2014.

GRÁFICO 29 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 30 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 31 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO. Quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Ciclo de Alfabetização. Censo Escolar. Caratinga, 2014.

GRÁFICO 33 – 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO. Quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no Ciclo de Alfabetização. Censo Escolar. Caratinga, 2014.

GRÁFICO 34 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Quantidade de alunos matriculados no Ciclo de Alfabetização do Município de Caratinga. Censo Escolar, 2014.

GRÁFICO 35 - BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares. Censo Escola da Educação Básica, 2013.

TABELA 6 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.** 2010 -2013.

GRÁFICO 36 - BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.** Censo Escola da Educação Básica, 2013.

TABELA 7 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.** Plano Nacional de Educação, 2014.

TABELA 8 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEPE. **IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.** 2005-2021.

TABELA 9 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEPE. **IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.** 2005-2021.

GRÁFICO 37 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEPE. Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Censo Nacional da Educação Básica. 2013.

TABELA 10 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio. 2007 -2013.

TABELA 11 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede**. 2007 -2013.

TABELA 12 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.** 2007 -2013.

GRÁFICO 38 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola**. Censo Demográfico, 2010.

TABELA 13 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe. 2007 -2013.

GRÁFICO 39 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEPE. **Alunos com necessidades especiais em turmas regulares.** EducaCenso, 2014.

GRÁFICO 40 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA — INEPE. **Alunos com necessidades especiais em turmas regulares.** EducaCenso, 2014.

GRÁFICO 41 – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE. **Atendimento na APAE.** Associação Nacional das Apaes, 2014.

GRÁFICO 42 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 43 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 44 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 45 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 / Censo Populacional – 2010.

TABELA 14 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.** 2007 - 2013.

TABELA 15 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam. 2007 - 2013.

GRÁFICO 46 – BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.** 2007 - 2013.

TABELA 16– BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação**. 2007 - 2013.

GRÁFICO 47 – MINAS GERAIS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Despesas com Pessoal** - **Poder Executivo e Legislativo.** Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual. 2010 – 2013.

QADRO 3 - GRÁFICO 29 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município. Perfil dos Municípios Brasileiro. 2011.

QADRO 4 - GRÁFICO 29 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Caráter do Conselho Municipal de Educação. Perfil dos Municípios Brasileiro. 2011 – 2013.

GRÁFICO 48 – MINAS GERAIS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$**). Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo. 2008 - 2013.

GRÁFICO 49 – MINAS GERAIS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.** Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo. 2010 - 2013.

GRÁFICO 50 – MINAS GERAIS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. **Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.** Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo. 2010 - 2013.

GRÁFICOS, DADOS E INDICADORES DISPONÍVEIS NOS SITES:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

http://ideb.inep.gov.br/http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3158003

http://www.observatoriodopne.org.br/

http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

http://www.tce.mg.gov.br

http://www.cptec.inpe.br

http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3158003